

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

LUCIANE FERREIRA LEITE

**OS REFLEXOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA (PIBID) NO ENSINO DE GEOGRAFIA EM JARDIM-MS
(2011-2016)**

**JARDIM-MS
2016**

LUCIANE FERREIRA LEITE

**OS REFLEXOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA (PIBID) NO ENSINO DE GEOGRAFIA EM JARDIM-MS
(2011-2016)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à coordenação do Curso de Geografia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Jardim-MS, como pré-requisito para obtenção do grau de Licenciado em Geografia.

Orientadora: Professora Msc. Gezeli Eberhard

JARDIM-MS
2016

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pelo Serviço Técnico de Biblioteca e Documentação

UEMS – Jardim

LEITE, Luciane Ferreira

Os Reflexos do Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência (PIBID) no Sistema de Ensino: Jardim –MS (2011-2016) / Luciane Ferreira Leite Jardim: UEMS,2016. p. 64. ; 30cm

Bibliografia

TCC (Graduação) - Curso de Habilitação Geografia-Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Orientadora: Gezeli Eberhard

1.PIBID 2.Formação Acadêmica 3.Formação Docente 4.Geografia

É concedida à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a permissão para publicação e reprodução de cópia (s) deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) somente para propósitos acadêmicos e científicos, resguardando-se a autoria do trabalho.

Luciane Ferreira Leite

_____/_____/2016

TERMO DE APROVAÇÃO
LUCIANE FERREIRA LEITE

OS REFLEXOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA (PIBID) NO SISTEMA DE ENSINO: JARDIM-MS (2011-2016)

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pela seguinte Banca examinadora:

Orientadora: Professora Msc. Gezeli Eberhard

Professora do curso de Geografia, UEMS.

Prof^ª Patricia Gresler Groennendal da Costa
UEMS/Jardim

Professora do curso de Geografia, UEMS.

Prof^ª Dr.^ª Ana Maria Soares de Oliveira

Professor do curso de Geografia, UEMS.

Jardim, Novembro de 2016

DEDICATÓRIA

A toda minha família, em especial, Odley Rodrigues Leite (Esposo) que muitas vezes sentou comigo para me ajudar abriu mão de muita coisa para estar ao meu lado me ajudando, a minha filha Eduarda Ferreira Leite que foi o meu incentivo e que sempre me encorajou a ir até o fim e a todos que oraram e confiaram que eu iria concretizar o meu sonho.

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho se tornou possível graças à colaboração de várias pessoas. Manifestamos nossa gratidão a todas elas e, de modo especial:

Primeiramente, sou grata a Deus, por ter me dado sabedoria nos momentos que mais precisei, renovando as minhas forças quando estava desanimada, por também ter ajudado nesses quatro anos a concretizar este sonho.

A minha família, que todo tempo torceu por mim e confiou que eu iria conseguir. A minha mãe Josefa aos meus irmãos Agnaldo e Adalberto, e a minha sogra Rosalina Rodrigues Leite, pessoas maravilhosas que de cada um tive uma motivação para nunca parar.

A meu esposo, Odley Rodrigues Leite, que sempre esteve ao meu lado me incentivando e me ajudando nos trabalhos e minha filha Eduarda que sempre foi compreensiva aceitando a minha ausência nos dias que mais precisava de mim.

A minha orientadora, professora Msc. Gezeli Eberhard, que, me ajudou muito com paciência e dedicação, confiou em mim e me acompanhou pessoa maravilhosa que fez a diferença na minha vida muito obrigada que a sua vida seja cheia de bênçãos e vitória sempre.

À professora Dr^a. Ana Maria Soares de Oliveira, coordenadora do curso de Geografia e todos os professores que sempre nos incentivaram com suas palavras de ânimo. Ao professor Sidney Kuerten que concedeu os dados da pesquisa.

A todas irmãs que me ajudaram orando por mim e em especial a irmã Izabel Nunes Carneiro que sempre esteve ao meu lado. Ao pastor Ivaldo Leôncio que me incentivou a fazer um curso superior e sempre dizia o importante não é começar algo mais sim concluir.

As minhas amigas que estivemos juntas nos trabalhos: Maria Aparecida Oliveira Gomes, Celia Greff Romeiro, Eliete Fagundes Larrea e Leiliani Batista Echeverria Ferreira que juntas conseguimos concluir o curso. A todos os amigos que se preocuparam e nos fortaleceram juntos nesses quatro anos, turma maravilhosa cada um de forma diferente me ajudou foi muito bom estar com vocês pessoas maravilhosas e inteligente; sentirei saudades!

Aos professores e funcionários das escolas e universidade que colaboraram durante todo o processo de minha formação inicial. A professora Eliete Lopes Matricardi, por ter me ajudado com correções ortográficas deste trabalho e a todos ex-acadêmicos entrevistados.

Obrigada a todos que fizeram parte desse sonho que Deus abençoe a cada professor e acadêmicos da turma de 2013.

RESUMO

Neste trabalho de pesquisa analisamos as atividades desenvolvidas no subprojeto de Geografia do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID, realizado pela universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, focando nos acadêmicos da Unidade de Jardim-MS. Apresentando reflexão sobre a importância da formação docente em Geografia, além de realizarmos uma análise do Projeto que serve de base para o Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), apresentando assim uma entrevista ex-acadêmicos, que foram bolsistas, no intuito de entender a influência deste projeto na formação e na carreira docente destes profissionais, este trabalho também apresenta um breve histórico do programa iniciado em 2011 destacando os impactos da participação dos acadêmicos no programa, além de refletirmos sobre o antes e o depois do projeto, quais as vantagens deste programa para o acadêmico e sua vida profissional. A pesquisa também se fundamentou na análise das experiências relatadas pelos entrevistados no período do ano 2011 a 2016, a importância do programa na contribuição e na construção de conhecimentos científicos durante a formação inicial destes profissionais da área de Geografia. Diante da pesquisa pode-se perceber que os bolsistas entenderam o programa como um elo entre a aplicação da teoria e a prática, auxiliando e motivando a seguir a vivência como professor da disciplina de Geografia.

PALAVRAS-CHAVES: 1.PIBID. 2. Formação. Acadêmica 3. Formação Docente. 4. Geografia.

ABSTRACT

This research will analyze the activities developed in the Geography subproject of the Institutional Program of the Initiation to Teaching Grant (PIBID), carried out by the State University of Mato Grosso do Sul, focusing on the academics of the Jardim -MS Unit. Reflecting on the importance of teacher education in Geography, we also carried out an analysis of the Project that serves as the basis for the Institutional Program for Teaching Initiation (PIBID), thus presenting an ex- academic field research, To understand the influence of this project on the training and teaching career of these professionals, this work also presents a brief history of the program started in 2011 highlighting the impacts of the participation of the academics in the program, besides reflecting on the before and after the project, which The advantages of this program for the academic and his professional life. The research will also be based on the analysis of the experiences reported by the interviewees during the period from 2011 to 2016, the importance of the program in the contribution and the construction of scientific knowledge during the initial training of these professionals in the area of Geography. In view of the research it can be seen that the scholars understood the program as a link between the application of theory and practice, helping and motivating to follow the experience as a teacher of the discipline of Geography.

KEYWORDS: 1.PIBID 2. Education 3. Teacher Training 4. Geography

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01: QUANTIDADE DE BOLSISTAS POR ANO DO PROJETO.....	25
GRÁFICO 02: TEMPO DE PARTICIPAÇÃO BOLSISTA PIBID.....	26
GRÁFICO 03: ESTÁ EXERCENDO A FUNÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR?....	29
GRÁFICO 04: EM QUE SÉRIE AUXILIAVA O PROFESSOR?.....	30
GRÁFICO 05: SE INSCREVEU NA GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM OBJETIVO DE SER PROFESSOR?.....	30
GRÁFICO 06: O QUE MOTIVOU INGRESSAR NO PIBID?.....	31
GRÁFICO 07: O PIBID COLABORA PARA PREPARAR O FUTURO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO?.....	33

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PIBID - Programa Institucional De Bolsa De Iniciação À Docência

PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais

MEC - Ministério de Educação

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

UEMS - Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

MS - Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO I - DA FORMAÇÃO INICIAL A FORMAÇÃO DOCENTE.....	14
1.1 Geografia Como Ciência E Disciplina Escolar.....	14
1.2 Papel da Licenciatura e a Geografia Escolar.....	19
1.3 Programa Institucional de Bolsa De Iniciação a Docência.....	21
CAPÍTULO II - ANÁLISE DOS DADOS.....	25
2.PIBID-Contribuições do projeto na formação inicial acadêmica.....	25
2.1 Atribuições de cada bolsista.....	27
2.2 Universo Identificado.....	28
2.3 PIBID: Curso de Graduação em Geografia.....	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS	38

INTRODUÇÃO

Este trabalho irá apresentar uma reflexão sobre os resultados de um Programa de Bolsa para estimular acadêmicos de licenciatura a exercerem atividades nas instituições da Educação Básica, bem como aproximar os alunos de licenciatura de seu futuro campo de atuação profissional, a sala de aula, a escola, e conseqüentemente os alunos. Aproximando por consequência a Universidade (saber acadêmico) da Escola (saber prático). Teoria e Prática.

Os objetivos desta pesquisa focam na discussão da importância do PIBID enquanto proposta de incentivo para formação de profissionais para Educação Básica.

Cabe ressaltar que esta pesquisa responde o principal questionamento “*O PIBID tem cumprido o papel de inserir no ensino de Geografia professores recém- formados?*” Buscaremos para responder a essa questão, estabelecer o debate quanto à relação existente entre a ciência geográfica no ensino superior que passa a ser legitimado por necessidades apresentadas na Educação Básica, ou seja, no ensino enquanto disciplina escolar.

Durante o desenvolvimento da pesquisa buscamos compreender o papel do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – (PIBID) na formação acadêmica; identificando o reflexo das ações do Programa na Educação Básica; além de buscar apresentar o perfil profissional dos formados que receberam incentivos via o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – (PIBID) avaliando assim se o programa tem estimulado ou garantido que os recém formados passem a atuar no ensino de Geografia nas escolas de Jardim-MS e região.

Como metodologia de pesquisa adotou-se dois procedimentos a saber: estudos bibliográficos que embasaram o trabalho teoricamente, visando apresentar conceitos referentes à reflexão de temas presentes no primeiro capítulo, voltado a discutir a geografia como ciência e disciplina escolar e analisando o papel da licenciatura e da geografia escolar no Brasil.

Deste modo, na segunda parte do trabalho escrito apresentaremos inicialmente o progresso na concessão de bolsas durante o período analisado. Tendo em vista que no ano de 2011 o programa iniciou com 5 bolsas como previsto em edital como critério para aprovação do projeto. De modo que em 2016 o programa contempla no curso de

Geografia 21 acadêmicos, os quais representam 16 % dos acadêmicos matriculados no curso no ano letivo de 2016.

Esta pesquisa abordou a leitura, trazendo no primeiro capítulo, uma breve reflexão sobre a geografia como ciência e disciplina escolar, tendo por base os teóricos como Souza e Peixinho (2006), Andrade (1999), Pontuschka (2009), PCNs (1997), Moraes e Costa (1987), Queiroz e Rodrigues (2008), Santos (2013), Costella e Schaffer (2012) e Barreira et al (2008). No segundo capítulo, focamos nosso estudo na apresentação e análise de dados tendo por base teórica Lima (2015), Miranda et al (2012) e documentos como a LDB (1996), e os PCNs (1998).

No segundo capítulo propomos uma análise parcial dos dados que foram obtidos por meio de realização de entrevistas com aplicação de questionário aos professores egressos do curso de Geografia (UEMS/Jardim-MS) que foram participantes como bolsistas no projeto durante seu período de graduação, além de apresentarmos um breve histórico sobre a implantação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência.

CAPÍTULO I - DA FORMAÇÃO INICIAL A FORMAÇÃO DOCENTE

Neste capítulo iremos abordar uma breve análise das temática Geografia como ciência e disciplina escolar, além de estudarmos de forma mais específica o papel da licenciatura e a Geografia no Brasil e finalizando com abordagens referentes de Programa Institucional de Bolsa de Inscrição à Docência: Professores Egressos UEMS/ Geografia.

1.1 Geografia Como Ciência e Disciplina Escolar

Sabe-se que por muitos anos o conhecimento científico foi considerado um produto histórico, focando em estudos voltados na Geografia com a temática das ciências da natureza e anos depois para as ciências humanas, de acordo com Moraes e Costa (1987, p.17) a ciência geográfica é “muito antiga e conheceu diferentes conteúdos e definições ao longo da história”.

Durante o decorrer dos últimos três mil anos ocorreu um extraordinário acúmulo de conhecimento geográfico, sendo este ampliado a partir das grandes descobertas marítimas. No decorrer da história podemos destacar que o saber geográfico ajudava o homem em suas múltiplas relações com o meio ambiente auxiliando-o a planejar-se de forma regional e urbana. Sendo assim, o conhecimento geográfico, estabeleceria a relação do homem com a natureza e auxiliaria em sua organização espacial.

A Geografia como ciências busca aproximar o homem da natureza, auxiliando o indivíduo a compreender sua realidade contribuindo na produção de saberes ambientais, regionais e urbanos, tendo assim por ciências geográficas o estudo da aplicação prática dos saberes e conhecimentos científicos geográficos, que busca compreender o espaço geográfico e as relações sociais existentes sendo elas cognitivas, sociais ou culturais.

Mas é importante ressaltar que o conhecimento científico geográfico difere-se do conhecimento geográfico ensinado na escola, de acordo com Souza e Peixinho (2006, p.106) a Geografia que se ensina, tanto nas escolas no fundamental e médio, não tem, na maioria das vezes, quase mais nada a ver com a Geografia que se produz nas universidades, isto ocorre de acordo com os autores devido à historiografia da criação desta disciplina em âmbito escolar, pois esta metodologia, que busca ensinar os conceitos elementares da geografia, é uma problemática educacional que o Brasil herdou desde os anos de 1930, época na qual cria-se as licenciaturas em Geografia.

Neste período, dos anos 1930, a formação inicial dos docentes era responsabilidade de médicos sem clínica, bacharéis sem causa e engenheiros como cita Souza e Peixinho (2006). Neste período de institucionalização inicia-se as atividades da faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, e em 1937 cria-se o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo a primeira instituição brasileira a receber profissionais da geografia voltados para a pesquisa.

Sobre esta criação da formação docente para o ensino de Geografia Pontuschka lembra que “existiam pessoas que, egressas de diferentes faculdades ou até mesmo das escolas normais, lecionavam essa disciplina, assim como as outras. Eram professores de Geografia, principalmente, advogados, engenheiros, médicos e seminaristas” (PONTUSCHKA, 2009, p. 44) que transmitiam o ensino focado na compreensão do espaço geográfico por meio das relações do homem com a natureza.

Já Manoel Correia de Andrade (1999) afirma que a Geografia era conhecida por clássica e tradicional, pois ela surgiu da necessidade de transmissão do conhecimento geográfico e mapeamento do território brasileiro, sendo um estudo voltado apenas para a nomenclatura de territórios fazendo uma “enumeração de nomes de rios, serras, montanhas, ilhas, cabos, capitais, cidades principais, totais demográficos de países, de cidades (PONTUSCHKA, 2009 p. 46) usando apenas o estudo voltado da diferenciação regional da superfície da Terra. De acordo com Grego Heródoto este estudo da Geografia Clássica está ligada ao pensamento grego, ou seja, de acordo com o historiador, buscava descrever os lugares na perspectiva regional, não articulando o homem a natureza, portanto apenas explicava a organização do espaço na superfície terrestre.

Para os PCNs (1997) nesse período o conhecimento geográfico era marcada por uma explicação objetiva trabalhando a valorização do homem como sujeito histórico, estudando sua relação com a natureza, sendo baseada apenas em estudos empíricos, transmitindo assim o estudo descritivo das paisagens naturais (conhecimento geográfico).

Também neste período ocorreu o aprimoramento da cartografia, por causa do desenvolvimento no campo econômico e político, implicando a valorização dos temas geográficos pela reflexão da época. A metodologia adotada estava voltada a descrição e a memorização dos elementos que compõem a paisagem, de acordo com Pontuschka (2009) os trabalhos “buscavam compreender o espaço geográfico por meio das relações do homem com a natureza, passaram a ser questionadas em várias partes do mundo, e nas

décadas seguintes, também no Brasil” (PONTUSCHKA, 2009, p. 45), esta visão do homem como parte da natureza e não como modificador do ambiente.

A Geografia tradicional aos poucos perde sua força devido à complexidade da realidade urbana brasileira isto porque “o espaço geográfico, mundializado pelo capitalismo, tornou-se complexo e as metodologias propostas pelas várias tendências da Geografia tradicional não eram capazes de apreender essa complexidade” (PONTUSCHKA, 2009, p. 51), isto porque em território nacional os métodos da Geografia clássica passaram a ser insuficiente, no que se refere ao estudo do espaço de forma globalizada. Buscando assim a adoção de uma Geografia que focasse então a análise das interações entre o homem e o meio, entendendo melhor o processo de transformação da economia no contexto da globalização.

Nesta fase a geografia passa a ser vista não apenas como forma de descrever o espaço em que vivemos, mas como uma ferramenta que irá instrumentalizar o sujeito para a leitura do mundo, fornecendo elementos que busquem possibilitar compreensão do espaço geográfico por meio da alfabetização geográfica.

De acordo com Moraes e Costa as mudanças nas concepções e metodologias da Geografia institucional ocorrem a partir o ano de 1950, porque é nesta época que começamos a contestar a geografia tradicional, sendo que por 30 anos desenvolveu-se um processo de “desmontagem de propostas cristalizadas pela tradição” (MORAES e COSTA, 1987, p. 20).

Nos anos de 1970 devido a reforma do ensino básico, ocorrida durante a Terceira Republica, a geografia passa a ser inserida como disciplina em “todas a séries do ensino básico brasileiro” (PONTUSCHKA, 2009, p. 44) ocorrendo assim o desenvolvimento das ideias presentes na escola geográfica francesa em território brasileiro, neste período a geografia passa a ser entendida também como ciência humana pois ela irá pesquisar “o espaço produzido pelas sociedades humanas, considerando-o como resultado do movimento de uma sociedade em suas contradições e nas relações estabelecidas entre os grupos sociais e a natureza em diversos tempos (PONTUSCHKA, 2009, p. 37)”, sendo assim esta nova Geografia, que transmitia o conhecimento científico geográfico, visa compreender os fenômenos naturais tendo por função principal pesquisar o espaço produzido pelas sociedades humanas, iniciada a partir dos anos de 1970 passa a refletir o

mundo em prol dos interesses sociais, deixando de ser apenas uma disciplina de estudo do espaço brasileiro.

Nesta mesma linha de pensamento Queiroz e Rodrigues (2008) defendem que a ciência geográfica, deste período irá analisar as ações da relação entre natureza e homem, pois “participa ativamente das questões ligadas às necessidades da sociedade” (QUEIROZ e RODRIGUES, 2008, p. 122), buscando assim compreender e descobrir as leis que regem os fenômenos naturais e as relações humanas. Para os geógrafos desta fase a preocupação focava-se nos problemas como povo, raça, estado e localização dos Estados.

Com esta nova visão buscou-se discutir a necessidade de tornar a Geografia uma ciência focando no estudo da Terra como espaço de habitat do homem, caminhando assim para o surgimento de uma geografia com conteúdo políticos voltados para uma nova perspectiva considerando a ideia de que “não basta explicar o mundo, é preciso transformá-lo” (PCNs, 1997 p. 105).

Contradizendo assim o objetivo da Geografia Tradicional aplicada no final do século XVIII e início do século XIX, isto porque “o homem e as relações sociais eram reduzidas a superfície da Terra que um estudo limitado, no qual o cientista se coloca como um mero observador” (SANTOS, 2013, p. 19), sendo esta ciência utilizada apenas para desenhar mapas e percursos, descrevendo a superfície terrestre, ou seja, a natureza existia de forma isolada sem relação social com o homem que não era visto como elemento que a modifica.

Para Moraes e Costa (1987) a geografia dos anos 80 apresenta novas propostas substantivas combatendo assim problemas como a dualidade entre Geografia Física e Geografia Humana, buscando trabalhar com a descrição e a explicação do objeto estudado.

Esta dualidade não tinha por objeto de estudo a Geografia em uma visão mais social isto porque para a Geografia Tradicional seu objeto de estudo é a natureza para o homem, o que contradiz os novos caminhos do estudo geográfico que busca ver a Geografia como ciências da sociedade que tem como objeto a realidade social, sua ótica é voltada para “o movimento da sociedade, e seus instrumentos serão parecidos com as demais ciências humanas” (MORAES e COSTA, 1987, p. 58).

Esta nova realidade traz a Geografia como instrumento para a compreensão das interações que se apresentam no espaço, de acordo com Costella e Schaffer (2012) este campo de estudo sociais, culturais e ideológicos precisam possibilitar as diversas leituras do espaço ao qual o sujeito está inserido, pois cabe ao docente proporcionar ao aluno a possibilidade de construir a habilidade da observação, como destacam, os autores é importante saber que “para ler o mundo, interpretando-o e reconhecendo-o, são necessários outras leituras, pois não é possível dar conta do todo recorrendo apenas aos aspectos geográficos (COSTELLA e SCHAFFER, 2012, p. 38) .

Nesta perspectiva cria-se uma relação de interdisciplinaridade, pois os estudos geográficos também inserem - se, de acordo com os PCNs (1997), em campos como a Antropologia, a sociologia, a Biologia e as Ciência cultural, econômica e política entre outros, não centrando-se apenas na descrição empírica das paisagens, buscando assim levar o aluno a compreender de forma mais ampla sua realidade.

Kaercher (2003) diz que as categorias geográficas de lugar, paisagens, território, bem como a observação, a descrição e a análise dos mesmos, devem ser ensinados tendo em vista que essa ciência permite compreender a dinâmica do espaço social contemporâneo, qualquer que seja a escala da análise.

A disciplina de Geografia deve então, de acordo com os PCNs (1997), possibilitar ao aluno uma efetiva compreensão da relação entre homem e natureza fazendo o indivíduo refletir como suas ações interferem na evolução do ambiente e da sociedade, facilitando assim o entendimento do papel do ser humano na modificação e construção do espaço geográfico, conscientizando da importância de compreender:

Os avanços na tecnologia, nas ciências e nas artes como resultantes de trabalho e experiência coletivos da humanidade, de erros e acertos nos âmbitos da política e da ciência, por vezes permeado de uma visão utilitarista e imediatista do uso da natureza e dos bens econômicos (PCNs, 1998, p. 113).

Assim, de acordo com os PCNs (1998), a Geografia passa a ser um meio de transformação e construção da cidadania, no qual o professor através da mediação leva o aluno a desenvolver seu senso de cidadania, fazendo o estudante sentir-se participante e responsável pelas transformações da sociedade e do meio em que está inserido.

De acordo com Barreira et al (2008) a Geografia escolar deve focar na preparação do aluno para que o mesmo possa “localizar, compreender e atuar no mundo complexo”

(Barreira et al, 2008, p. 43) podendo assim modificar sua realidade, fazendo-se participante do processo de transformação social, criando a possibilidade de construir seu conhecimento em relação a dinâmica social e espacial, compreendendo as relações temporais que devem ser consideradas de acordo com sua historicidade.

Para Costella e Schaffer (2012) a Geografia é mais do que informar sobre acontecimentos, porque ela objetiva possibilitar que o aluno compreenda, contextualize e amplie seus conhecimentos em relação a fatos, buscando assim promover uma aprendizagem mais significativa, ou seja, é importante, “planejar as aulas enxergando os alunos reais e não apenas o que aprendemos em uma universidade” (COSTELLA E SCHAFFER, 2012, p. 41).

Portanto o ensino de Geografia atualmente passa a ter como principal objetivo “ampliar as capacidades dos alunos de observar, conhecer, explicar, comparar e representar características do lugar em que vivem e de diferentes paisagens e espaços geográficos” (PONTUSCHKA, 2009, p. 75), adotando assim a concepção de uma Geografia como Ciência e como disciplina escolar, defendendo a ideia do homem como sujeito modificador e transformador do seu espaço sociocultural e geográfico.

1.2 Papel Da Licenciatura e a Geografia Escolar No Brasil

Durante uma boa parte da história do ensino de Geografia no Brasil houve uma deficiência no quesito formação teórica, de acordo com os PCNs (1998) o professor é promotor e mediador no processo construção de conhecimentos durante formação dos alunos em ambiente escolar, pois pode facilitar ou desestimular a aprendizagem.

Segundo Calvalcante (2012) o professor tem importantes tarefas a cumprir e sua formação precisa estar voltada para isso, como a formação enquanto processo de autoformação, a necessidade de uma formação contínua, uma formação crítico-reflexivo, a construção da identidade profissional como elemento dessa formação.

Os cursos universitários precisam assumir a formação profissional em todas as modalidades, desde seu início, não aceitando mais soluções simples, de reformas de grade curricular de acréscimo de conteúdo. Para Cavalcante (2002) a Universidade vem para auxiliar na formação do professor que irá trabalhar no ensino básico, pois é importante

que a formação universitária se comprometa em preparar de forma qualitativa o profissional assim articulando o:

(...) saber inédito e de sua referência com o tradicional para a sociedade. As propostas de formação do profissional em Geografia articulam-se, nessa posição, com a compreensão de sua relevância social, essa relevância está na sua possibilidade de pensar, fazer e ensinar a partir de uma determinada maneira de analisar a realidade social total. (CAVALCANTI, 2002, p. 103)

Segundo o autor o professor de Geografia é um profissional que tem relevância social que pode dominar o conjunto tanto a parte teórica como as metodologias de sua disciplina, quando detém as informações e conhecimentos por ela produzidos, assim sua formação acadêmica deve promover uma qualificação que o leve a construir um ensino diferenciado trabalhando a criticidade do aluno e transformando sua realidade social e espacial.

Para Almeida (2010) a formação inicial do professor deve qualificar este profissional para que o mesmo possa ofertar ao aluno da educação básica, a alfabetização geográfica, e o domínio de habilidades que promovam a reflexão e a análise crítica sobre o espaço geográfico, levando os a conhecer e valorizar os conhecimentos geográficos aplicados nas mais diversas situações de ensino-aprendizagem.

Para Libâneo (2002, p. 76):

A escola é um dos lugares específicos do desenvolvimento da refletividade. Adquirir conhecimentos, aprender pensar, agir, desenvolver capacidades e competências, implica sempre a reflexividade. Mas, principalmente a escola é lugar da formação da razão crítica, para além da cultura reflexiva, que propicia a autonomia, autodeterminação, condição de luta pela emancipação intelectual e social.

De acordo o autor o professor tem que ouvir os alunos, agrupar as suas falas, criar polêmicas e dúvidas, elaborar conclusões, procurar surpreendê-los, estimulando a paixão para aprender, refletir formas de organizações de espaço e sociedade, visar um mundo com mais justiça e pluralidade.

Vale destacar então que atualmente, o exercício profissional do professor é este, o compromisso com a sociedade, preparar os alunos para se tornarem cidadãos ativos e participantes na família, no trabalho, na vida social, cultural e política. Nesta linha de pensamento a universidade deve planejar suas metodologias na:

(...) busca de uma teoria mais abrangente para se pensar a formação profissional evitará a estabilização dos educadores em visões reducionistas. Considerará a reflexividade que se reporta à ação, mas não se confunde com a ação; a um saber-fazer, saber-agir impregnado de reflexividade, mas tendo seu suporte na atividade de aprender a profissão; a um pensar sobre a prática que não se restringe às situações imediatas e individuais; a uma postura política que não descarta a atividade instrumental. (LIBÂNEO, 2002, p.73)

Assim percebe-se que é necessária a adoção de uma metodologia reflexiva, ao qual o professor irá aplicar a teoria aprendida na universidade à sua prática, evitando como destaca Libâneo (2002) sua estagnação, sendo assim a docência deve ser um constante processo de aprendizagem ao qual precisa-se promover momentos de troca de experiências que levem a construção de uma autonomia ajudando a superar as dificuldades.

Dentro desta perspectiva de formação continuada e troca de experiências, pode-se destacar a criação do PIBID como uma forma de contribuir para o aperfeiçoamento e a valorização desta interação entre conhecimentos do professor e do profissional em formação, criando assim a possibilidade de discutir e desenvolver projetos que modifiquem e desenvolvam atividades didáticas-pedagógicas voltadas a mediar a construção efetiva dos conhecimentos geográficos de todos os envolvidos neste processo sejam eles estudantes, acadêmicos, professores e orientadores técnicos, um trabalho em equipe que tem muito a contribuir com a evolução do ensino de Geografia de uma forma geral.

1.3 Histórico do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: Professores Egressos UEMS/Geografia

Podemos destacar que o Programa de Incentivo a Iniciação à Docência oportuniza a capacitação dos futuros professores dentro da escola, tornando possível que os acadêmicos tenham a chance de aprender com os professores em ambiente escolar, inserindo o estudante em seu futuro ambiente de trabalho.

Este Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) foi criado em 2007 pelo Ministério de Educação (MEC) e implementado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de valorizar o magistério e apoiar estudantes de licenciatura plena das instituições federais e estaduais de educação superior, que de acordo com a Portaria nº 096 de 18 de Julho de 2013, o PIBID é um projeto de incentivo a formação docente “em nível superior para a educação básica” que

objetiva além de melhorar a formação inicial do professor, promover a integração e a valorização dos docentes e suas práticas, visando também integrar o estudante de licenciatura com o trabalho docente e as teorias estudadas em universidades.

A Portaria nº 096 destaca também que cada projeto deve ser composto por no mínimo cinco estudantes, um coordenador de área e um supervisor, sendo importante destacar que tem - se por dever dos acadêmicos bolsistas a participação nas atividades definidas pelo projeto.

Não podemos esquecer que um dos objetivos do PIBID é melhorar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior. Assim como a inserção dos futuros licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, o que promove a integração entre educação superior e educação básica.

É importante ressaltar que o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é resultado de uma ação conjunta entre a Diretoria de Educação Básica do Ministério da Educação com Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de melhorar a qualidade da formação inicial do professor, valorizar o magistério e aumentar a qualidade da educação básica, diminuindo a distância entre universidade e as escolas, ou seja, a partir dessa proposta, torna-se possível estabelecer relação da teoria com a prática. Nesse sentido Miranda (2012) destaca que:

[...] o PIBID surge num contexto crítico para educação básica pública nacional em que a desvalorização da carreira docente e os baixos investimentos no setor, ao longo dos anos, geraram um cenário desanimador marcado pela descrença na qualidade do ensino público. (MIRANDA ET AL., 2012, p. 124).

Observamos que para o autor o PIBID tem uma função que vai além dos objetivos pretendidos na proposta inicial, pois com os bolsistas surgem novas propostas de ensino, tendo em vista que em geral os bolsistas desenvolvem ações para facilitar que os objetivos propostos pelos professores sejam alcançados. Isso sem dúvidas na escola pública passa a reforçar o ensino.

Além disso, o PIBID complementa a formação acadêmica, pois o contato com as dificuldades para explicar em mudanças de postura, aproximando aluno – professor. É de fundamental importância o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

(PIBID) o qual contribui para formação dos licenciados. O programa permite aproximar o futuro professor a partir de experiências vividas enquanto acadêmico antes de se formar. Desta forma o acadêmico entrará numa sala de aula com mais segurança e experiência adquirida através do programa.

Do mesmo modo que ao aproximá-lo da educação básica poderá promover reflexos positivos, pois os bolsistas passam a auxiliar em atividades de ensino, promovendo melhoria no processo de aprendizagem.

O acadêmico bolsista recebe incentivo financeiro de R\$ 400,00 mensal, deste modo é critério não ter vínculo empregatício. O acadêmico fica sob supervisão de professor orientador da instituição formadora, onde são realizadas reuniões de orientação e supervisão a cada duas semanas.

Na escola o acadêmico que faz parte do programa planeja, em reunião com o professor orientador e o professor regente, a matéria que será trabalhada, sendo realizado um encontro uma vez por mês na universidade, no qual ocorre uma interação para a construção das metodologias a serem adotadas no auxílio da complementação no planejamento do professor regente. Diante da solicitação do professor o acadêmico/bolsista organiza um projeto de acordo com as necessidades apresentadas levando os temas a serem trabalhados na sala/escola. Assim o bolsista pode propor a elaboração de maquetes, mapas, vídeos e outras metodologias que permitam o professor alcançar os objetivos para o tema definido em seu planejamento.

Especificamente no caso da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Jardim, há um laboratório, estrutura que tem por objetivo atender aos bolsistas para planejamento, elaboração de oficinas e materiais didáticos, para o desenvolvimento das atividades sob a supervisão do orientador (professor/UEMS), local onde guarda-se as maquetes produzidas pelos bolsistas em atividades desenvolvidas com os estudantes do ensino regular, ambiente utilizado pelos acadêmicos e professores do curso de Geografia da Unidade Universitária, para executar as atividades solicitadas pelos professores da universidade.

Durante o período de participação no Projeto o acadêmico deve elaborar e desenvolver atividades em ambiente escolar, realizar atividades que auxiliem o professor a desenvolver uma boa prática pedagógica além da necessidade de elaborar junto à

coordenação de área o plano de ação a ser desenvolvido na escola, cumprindo com os prazos de apresentação de relatórios parciais e finais.

No capítulo a seguir estaremos apresentando a análise dos dados coletados durante as entrevistas realizando um paralelo entre a teoria e as informações coletadas durante toda a pesquisa documental e as respostas adquiridas na entrevista realizada com os ex-acadêmicos.

CAPÍTULO II-ANÁLISE DE DADOS

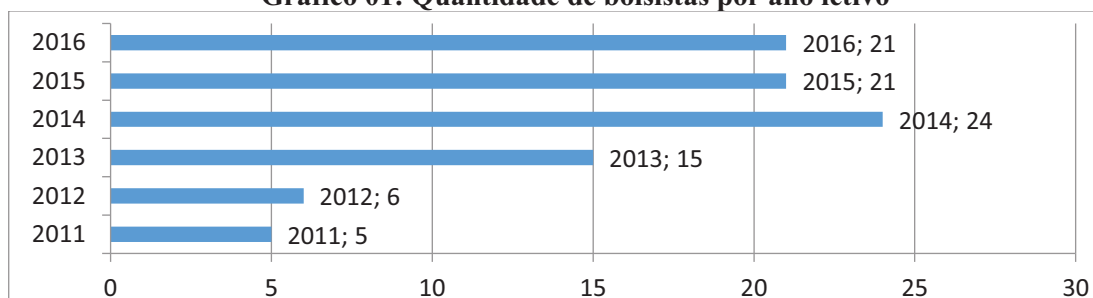
Nesta etapa do trabalho estaremos analisando os dados coletados apresentando uma reflexão sobre a importância do projeto PIBID na formação inicial docente ilustrando através de gráficos e tabelas um paralelo entre a abordagem prática e a teoria, explicando e analisando o desenvolvimento das atividades PIBID em Jardim/MS.

2. PIBID-CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO NA FORMAÇÃO INICIAL ACADÊMICA

Identificamos em nossa pesquisa que o subprojeto de Geografia teve início na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul na unidade de Jardim-MS no ano de 2011. De acordo com Barbosa (2015), no ano letivo de 2011 o projeto era desenvolvido levando em conta a participação de 05 acadêmicos e 01 professor coordenador de área e dois professores supervisores (da escola), ou seja, contemplava 02 escolas estaduais. Enquanto que em 2014 o projeto passou atender 24 acadêmicos, 02 coordenadores de área, professor Dr.º Sidney Kuerten e professora Dr.ª Ana Maria Soares de Oliveira, 04 professores supervisores e deste modo 04 escolas estaduais no município de Jardim-MS e Guia Lopes da Laguna-MS: Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Escola Estadual Coronel Juvêncio Escola Estadual Alziro Lopes.

Como podemos perceber o gráfico 01 apresenta a evolução crescente na quantidade de acadêmicos atendidos como bolsistas no período de 2011 a 2016, diante dos dados observados apresentei dados que comprovam o aumento do atendimento aos bolsistas nos anos de 2011 a 2016, assim podemos observar um crescimento no número de escolas e bolsistas em Jardim-MS entre os anos de 2012 a 2014 e uma pequena redução no número de bolsistas nos anos de 2015 e 2016.

Gráfico 01: Quantidade de bolsistas por ano letivo



FONTE: Pesquisa de Campo

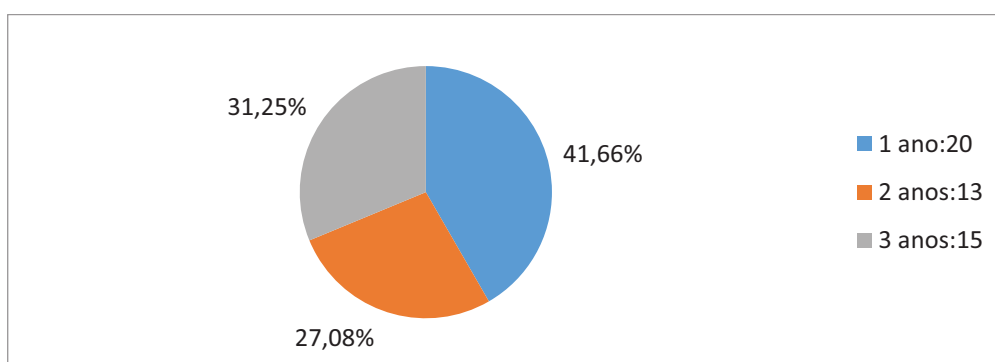
ORG: Leite (2016)

A redução relativa ao ano de 2015, se deve ao fato de que o programa passou por um processo de readequação e, segundo notícias divulgadas pelo site o Globo em junho de 2016 a Capes explica que “Segundo o Fórum dos Coordenadores Institucionais do Pibid (Forpibid), Hélder afirmou através videoconferência durante uma reunião do diretório nacional do grupo que o melhor cenário de corte para o programa será na ordem de 50% e que o impacto pode chegar de 75% a 90% até o final do ano”, assim explicando a redução apresentada no gráfico a seguir, ressaltando que na mesma notícia que não haveria interferência aos benefícios já concedidos anteriores ao ano de 2015.

Apresentando assim uma explicação para a redução no número de acadêmicos atendidos entre o intervalo de 2014 e 2015 isto porque há um processo de readequação do projeto e do recurso disponível. Tendo em vista que no ano de 2011 o programa iniciou com 5 bolsas como previsto em edital como critério para aprovação do projeto. De modo que em 2016 o programa contempla no curso de Geografia 21 acadêmicos, os quais representam aproximadamente 16 % dos acadêmicos matriculados no curso no ano letivo de 2016.

Com os dados obtidos na pesquisa de levantamento, identificamos (gráfico 02) que 41,66 % (20) dos bolsistas foram contemplados no projeto pelo período de 1 ano, 27,08 % (13) vivenciaram esta experiência por 2 anos letivos e 31,25%(15) permaneceram como bolsistas por 3 anos letivos, como observado no gráfico a seguir:

Gráfico 2: Tempo de participação bolsista PIBID



FONTE: Pesquisa de campo

ORG: Leite (2016)

É importante destacar que alguns bolsistas se mantiveram no projeto por mais de um ano, apresentando assim o resultado de 31,25 % dos bolsistas identificados no

levantamento receberam a bolsa por 3 anos letivos proporcionando a eles um pré-requisito diferenciado. Pois quando estiver formado poderá passar a atuar, e ter domínio dos conteúdos / temas desenvolvidos enquanto bolsista do PIBID.

2.1 Atribuições de cada bolsista

De acordo com a portaria nº 096 de 18 de Julho de 2013 cabe também ao supervisor (professor da instituição escolar) controlar a frequência dos bolsistas na escola, sendo importante também elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas, informar a importância de boas práticas pedagógicas e manter direcionados os bolsistas e também elaborar e enviar documentos de acompanhamento das atividades realizadas.

Aos coordenadores de área do PIBID, professores universitários, são apresentadas as seguintes funções, presentes na Portaria nº 096 de 18 de Julho de 2013, a este profissional caberá o estudo diagnóstico da situação de sua área de conhecimento, respondendo também pela coordenação do subprojeto, acompanhando e monitorando a organização e efetivação das atividades previstas no projeto de ação. É função deste profissional também acompanhar a atuação dos bolsistas atuando em parceria com os supervisores das escolas envolvidas, atualizando as informações e controlando as substituições e desistências de supervisores e bolsistas.

Outra função importante do coordenador UEMS é a elaboração dos relatórios sobre o subprojeto, informando sobre a participação dos supervisores (professores da escola estadual), além de orientar os supervisores sobre as normas e os procedimentos do PIBID, bem como elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

Seguindo esta organização o projeto proporciona uma experiência, acompanhada por coordenador de área e supervisor da instituição (professor responsável), na área de atuação através da realização de debates e o incentivo a construção dialógica do conhecimento.

Observamos que o outro reflexo do programa é o fortalecimento da relação entre bolsista, professores e coordenadores, que trabalham em conjunto no desenvolvimento de dinâmicas em sala de aula, desenvolvendo práticas de intervenção pedagógica, tendo a

escola como espaço de formação para a cidadania. Incentivando também a adesão à atitude de planejar e replanejar os projetos e práticas focando em ensinar não somente o conteúdo previsto no plano de trabalho, mas também mediando a construção de conhecimento através de atividade que desenvolvam, por exemplo, valores éticos, senso de justiça, e respeito.

Em relação às atividades em períodos contra turnos podemos ressaltar que de acordo com a LDB (1998) é considerado uma atividade de ampliação do tempo escolar, que normalmente é de quatro horas diárias e 25 horas semanais, para os bolsistas do PIBID estes horários são para a realização de mini-cursos, mini-projetos ou atividades de reforço acompanhadas pelo coordenador e supervisor do projeto PIBID, buscando assim ampliar a experiência do aluno e a dinamicidade das aulas.

2.2 Universo Identificado

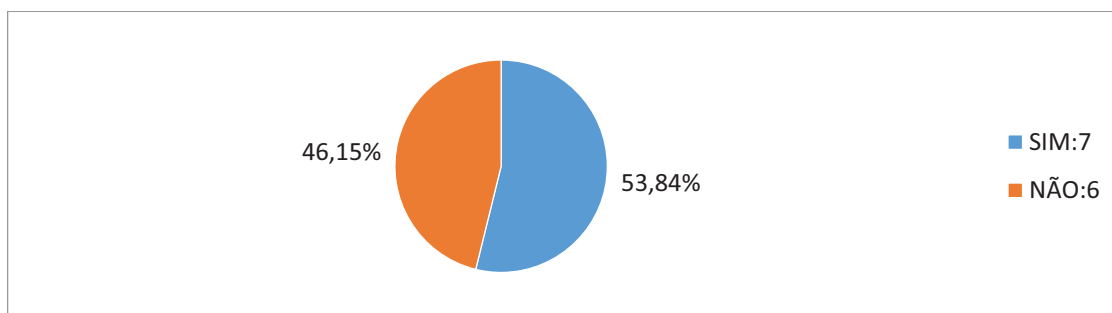
É importante destacar que os bolsistas do PIBID têm como uma de suas funções reforçar ações no sistema de ensino auxiliando professores e alunos na escola no contra turno, na busca por identificar como esta ação é construída procurou-se construir inicialmente identificar o número de acadêmicos atendidos pelo programa no período de 2011 a 2016, como apresentado nos gráficos anteriores, dos 91 bolsas da Unidade Universitária da UEMS em Jardim, sendo 48 beneficiados como acadêmicos do curso de Geografia.

Assim levamos em consideração esses 48 bolsistas todos contemplados, quantificamos este percentual para a entrevista nesse período, sendo que apenas 31,25% (15) obtiveram a colação de grau, assim nossa pesquisa focou-se na busca por entrevistar apenas os 15 professores ex -acadêmicos que usaram de sua experiência como bolsista na provável aplicação prática em ambiente escolar como profissionais da educação voltados para a área de Geografia.

Com base nos números construídos através da pesquisa em ambiente acadêmico buscou-se levantar dados para compreender como esta experiência ajudou os 15 ex-bolsistas selecionados em sua formação profissional, dentre os 15 formados 13 aceitaram participar da pesquisa e responder ao questionário, sendo que dois não aceitou, destacando assim os benefícios do PIBID na formação de cada acadêmico e a sua inclusão como docente na rede de ensino.

Deste modo os dados que apresentamos a seguir se referem a 27 % dos bolsistas beneficiados pelo programa do PIBID na Sub-área de Geografia. De modo que buscamos identificar quantos estão trabalhando na área de formação 53,84 % (7) estão ministrando aulas de Geografia. Dados representados no gráfico abaixo:

Gráfico 03: Está exercendo a função no cargo de professor?



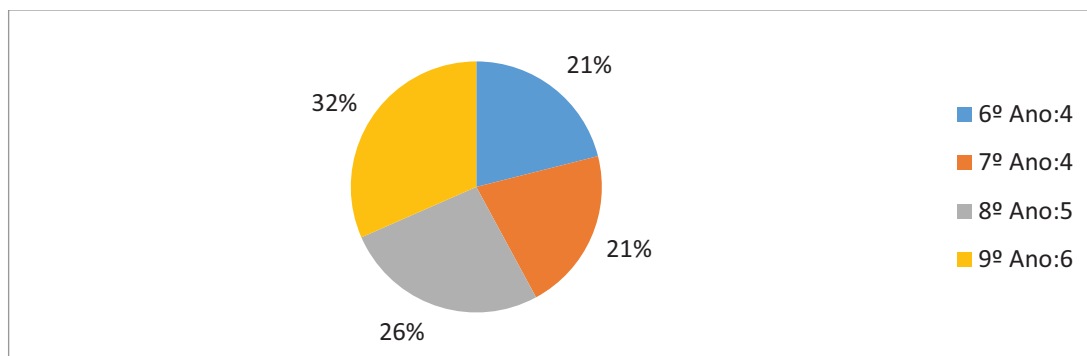
FONTE: Pesquisa de campo

ORG: Leite (2016)

Na análise dos dados é possível observarmos que 53,84% (7), dos ex-bolsistas entrevistados neste trabalho, estão em sala de aula ministrando a disciplina de Geografia. Percebe-se que dos 13 professores que durante a graduação foram bolsistas do PIBID e que foram alvos da pesquisa 46,15% (6) dos entrevistados não estão em sala de aula, ministrando aula como professores de Geografia.

Sobre as experiências vivenciadas no ensino fundamental II, nas turmas de 6º ao 9º ano, a partir das entrevistas percebemos relatos de bolsistas que atuaram em diferentes séries, possibilitando assim a construção de conhecimentos profissionais com um público diversificado.

Observa-se que há certo equilíbrio quanto a séries atendidas pelo programa. No entanto deve-se destacar que alguns dos entrevistados receberam bolsa em mais de um ano letivo, por isso atuaram em diferentes turmas. Como podemos perceber no gráfico 04, o mesmo representa a experiência proporcionada em diferentes séries do ensino fundamental II, ampliando assim conhecimentos tanto no que diz respeito à abordagem pedagógica como em referência a conteúdos pragmáticos trabalhados pelo professor em sala de aula, oportunizando a vivência com diferentes momentos metodológicos e práticos através da troca de experiência em ambiente escolar.

Gráfico 04: Em que séries auxiliava o professor?

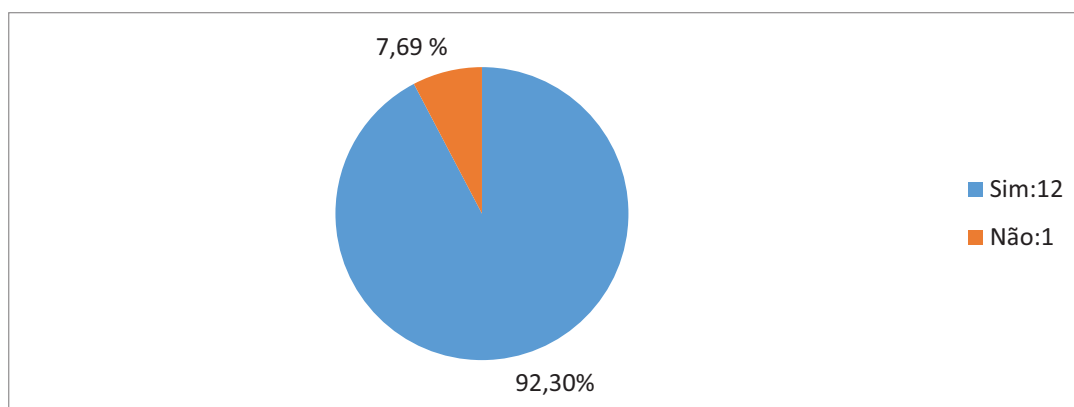
FONTE: Pesquisa de campo

ORG: Leite (2016)

De acordo com Gomes e Rodrigues (2014, p. 02) o projeto PIBID está “oportunizando ao acadêmico, desde os períodos iniciais a aproximação e a descoberta como futuro profissional, este vai aprendendo todas as atividades desenvolvidas pelo professor no contexto escolar e fora dele”. Como representado nos dados do gráfico 04 esta é a realidade vivenciada em Jardim-MS pelos 13 bolsistas entrevistados, que citam as series aos quais auxiliaram/ estagiaram durante seu período no projeto.

2.3 PIBID: Curso de Graduação em Geografia

Ao serem questionado por qual motivo se inscreveram no curso de graduação em Geografia ressaltando se eles tinham por objetivo ser professor, 92,30 % (12) apresentaram a intenção de concluir o curso e serem professores, enquanto que apenas 1 entrevistado cita que não tinha inicialmente este objetivo.

Gráfico 05: Inscreveu-se na graduação em Geografia com objetivo de ser professor?

FONTE: Pesquisa de campo

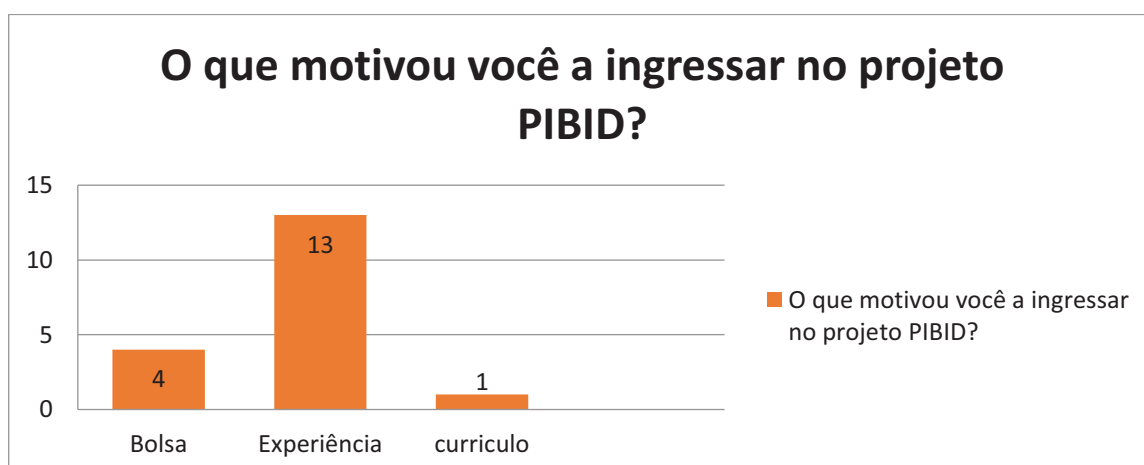
ORG: Leite (2016)

Para explicar o porquê de alguns sujeitos entrevistados citarem não buscar inicialmente a formação docente como objetivo ao ingressar no curso Lima (2015, p. 10) também destaca que durante sua pesquisa identificou que “alguns acadêmicos não queriam ser professores ou não sabiam qual a formação seria proporcionada pelo curso”, como percebemos nas entrevistas 7,69 % (1) dos entrevistados não objetivava a carreira docente. O que em partes pode revelar a condição de outros bolsistas/ acadêmicos do curso em questão. Haja vista que a unidade de Jardim da UEMS oferece. 04 cursos todos de licenciatura¹. No entanto, isso não é regra, pois ainda de acordo com entrevistado a situação de não querer ser professor se alterou durante o cumprimento das disciplinas acadêmicas. Deste modo o autor destaca que:

(...) o curso de licenciatura têm modificado seus currículos com o intuito de diminuir a dicotomia existente entre a universidade e a escola, bem como, que os programas como o PIBID têm colaborado nesse movimento de articulação entre os saberes científicos e os escolares. (LIMA, 2015, p.10)

Ao questionarmos os entrevistados sobre as razões que os levaram a participar do projeto PIBID, 100 % dos entrevistados durante a pesquisa relataram a busca por experiência como causa principal. De modo que destes 13 entrevistados 30,76% (04) citaram como fator para concorrer também a bolsa financeira ofertada, como destaca o gráfico a seguir:

Gráfico 06: o que motivou ingressar no PIBID?



FONTE: Pesquisa de campo
ORG: Leite (2016)

¹ Geografia; Letras; Matemática: Ed. Física

Percebemos então que o enfoque do projeto vem sendo alcançado. Como destaca Gomes e Rodrigues (2014) que relatam:

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID), está proporcionando não apenas uma contribuição de renda aos acadêmicos, mais também trouxe a oportunidade de entrar em uma sala de aula e conhecer o que é ser professor e até mesmo ganhar experiências e aprendizagem de como trabalhar na educação (GOMES e RODRIGUES, 2014, p.05)

De acordo com os estudos apresentados o PIBID é um projeto de incentivo a formação docente “em nível superior para a educação básica” que oferta a seus bolsistas uma oportunidade de contato com a realidade docente e proporciona uma melhor formação inicial do professor, promovendo a integração e a valorização da sua prática em sala de aula, ofertando ao bolsista a experiência de relacionarmos o trabalho docente e as teorias estudadas nas universidades.

Ao serem questionados sobre as atividades desenvolvidas por eles como bolsista do PIBID obtivemos as seguintes respostas, as quais estavam de acordo com o objetivo da pesquisa:

Entrevistado 1: “O programa consistia em auxiliar o professor regente durante as aulas e desenvolver atividades diferenciadas em contra turnos com a classe”

Entrevistado 4: “Planejava as aulas para ministrar no contraturno com os alunos na escola. Preparava *slides*, mapas feitos em e.v.a² para os alunos ter conhecimento da carta geográfica. ”

Entrevistado 5: “Tínhamos reuniões semanais com o professor orientador na UEMS. Acompanhávamos todas as aulas de geografia da professora na seria que eu acompanhava”

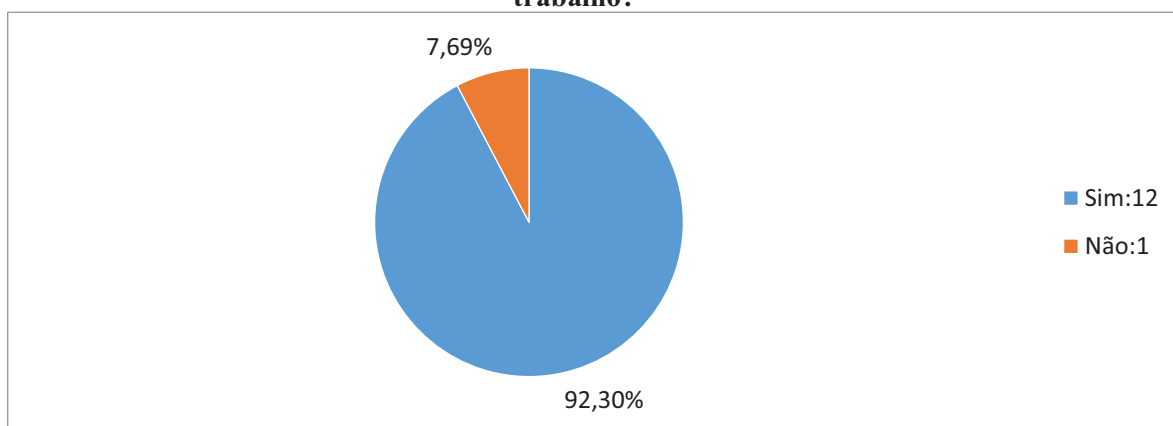
Percebendo assim que o cumprimento das funções destacadas no projeto PIBID para os acadêmicos ocorreu de forma clara, pois de acordo com a na Portaria nº 096 de 18 de Julho de 2013 que ampara a criação do projeto cabe ao acadêmico fazer parte do programa através de ações como por exemplo a reunião periódica com o professor regente para preparar atividades de aplicação da matéria atuando as necessidades das turmas.

² A borracha EVA é uma mistura de alta tecnologia de Etil, Vinil e acetato. Conhecido entre artesãos e artistas, como EVA, o Etil Vinil Acetato e aquela borracha não-toxica que pode ser, e é, aplicada em diversas atividades artesanais. Este produto é um composto químico de diversos matérias.

Ocorrendo também como citado pela entrevistada⁴ o planejamento de atividades diversificadas como a elaboração de maquetes, mapas, vídeos e outras metodologias que permitam o professor alcançar os objetivos para o tema definido.

Ao responderem sobre a importância de sua participação no PIBID e a importância dos conhecimentos, adquiridos durante esta experiência, para a sua formação profissional 92,30 % (12) dos entrevistados afirmaram que obtiveram um bom resultado sendo o PIBID importante em sua formação acadêmica.

Gráfico 07: O PIBID colabora para preparar o futuro profissional para o mercado de trabalho?



FONTE: Pesquisa de campo
ORG: Leite (2016)

Já 7,69% (01) dos entrevistados não acreditam na importância deste projeto, conforme estão ilustrados no gráfico 07. Este bolsista ressalta que só haverá a compreensão da realidade da sala de aula quando você realmente vivenciar na prática as dificuldades do professor, destacando também que o PIBID só proporciona a oportunidade de observação e desenvolvimento de algumas atividades em series determinadas, não oportunizando uma experiência que colabore de forma efetiva com sua formação profissional.

Contradizendo a fala dos entrevistados em questão, 92,30 % (12) afirmam que o projeto PIBIB desenvolve uma melhor formação inicial do professor, valorizando o magistério e aumentando a qualidade da educação básica no Brasil, esta experiência que de acordo com eles proporciona aos bolsistas um menor distanciamento da teoria presente nas salas de aulas da universidade e a prática nas escolas, sendo valorizado pela maioria

dos entrevistados como um projeto que proporciona o conhecimento da vivência em sala de aula, vejamos:

Entrevistada 1: “Com o conhecimento da realidade de uma sala de aula”

Entrevistada 4: “O PIBID foi um salto para mim como um futuro professor, adquiri experiência na área de Geografia como ministrar aula, como conquistar o aluno, fazer com o que se interessasse pela geografia”.

Entrevistada 5: “Foi com o PIBID que eu tive uma grande experiência em sala de aula uma experiência maior que a do estágio”

Ou seja, através das ações desenvolvidas pela equipe formada pelos acadêmicos participantes do PIBID, supervisor e coordenador torna-se possível estabelecer relação da teoria com a prática.

Na busca pela inversão desta realidade de desvalorização do profissional docente, acredita-se na importância do projeto para uma boa formação da equipe docente a ser ofertada ao Sistema de Ensino, usando das concepções do projeto para colaborar com a formação dos futuros profissionais, propiciando aos bolsistas uma experiência mais real do que é a carreira docente, como percebemos na fala dos entrevistados:

Entrevistado 1: Pois dá a noção exata do que um professor irá encontrar em sala de aula e desta forma o prepara para desenvolver métodos didáticos diferenciados.

Entrevistado 4: Por que você entra no mercado de trabalho com conhecimento de como estar em sala de aula, como interagir com os alunos, com os professores e funcionários da escola.

Entrevistado 5: Com o PIBID podemos estar inseridos desde os primeiros anos de graduação no ambiente escolar e com a realidade da escola e dos alunos.

A fala dos bolsistas corrobora com a afirmação de Gomes e Rodrigues (2014, p.02) que destacam que “o PIBID, proporciona aos acadêmicos, conhecimento e oportunidade dentro da sala de aula ganhando experiências de como trabalhar o processo ensino/aprendizagem, além do crescimento acadêmico” proporcionando assim experiências que o profissional levará para toda sua vida profissional.

Ao avaliarem sua participação durante o projeto os bolsistas afirmam ter considerado que suas práticas fizeram a diferença, pois os mesmos com a ajuda do professor e do coordenador do PIBID proporcionaram aos alunos a vivência de atividades diferenciadas, como a produção e elaboração de cartazes usam de atividades de confecção de mapas, organização de seminários e apresentações. Sendo então uma experiência ao

qual Gomes e Rodrigues (2014) destacam como importante, pois oportuniza como percebemos na fala dos bolsistas, a aproximação da realidade escolar, ofertando a ele a possibilidade de aprender através da troca de experiências (professor/bolsista) que ocorre durante atividades desenvolvidas em sala de aula e fora dela.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a pesquisa cabe ressaltar que o PIBID é um programa que proporciona a oportunidade do ex-bolsista de vivenciar através da troca de experiência uma convivência direta com a realidade do aluno, contribuindo com a aquisição de conhecimentos metodológicos que poderão ser aplicados e utilizados durante a vida profissional do ex-bolsista.

Observamos que durante o PIBID o acadêmico vivencia situações presentes no dia a dia escolar, aplicando através de ações diferenciadas um ensino dos conhecimentos científicos geográficos, apresentando propostas, junto ao professor e coordenação do projeto, que auxiliam na assimilação de conhecimentos através de atividades voltadas a construção crítica dos conhecimentos geográficos básicos na formação do aluno.

O PIBID proporciona também momentos reflexivos sobre as metodologias e as atividades aplicadas para promover a construção e reconstrução da didática aplicada em sala de aula. O programa, portanto, proporciona a todos um momento de troca de conhecimentos que leva a qualificação do ensino a ser ofertado aos alunos do ensino fundamental atendidos pelo projeto. Que no caso de Jardim-MS, contempla as escolas: Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, Escola Estadual Coronel Juvêncio.

Diante da pesquisa pode-se perceber que os ex-bolsistas entenderam o programa como um elo entre a aplicação da teoria e a prática, auxiliando e motivando a seguir a vivência como professor da disciplina de Geografia. Durante as entrevistas afirmaram que o projeto serve de incentivo aos acadêmicos visando promover atividades que construam conhecimento referente a pratica de incentivo à docência, buscando assim promover a construção de conhecimentos referentes a inclusão das atividades didáticas pedagógicas, que promovem a relação entre a pluralidade das experiências vivenciadas em ambiente escolar, proporcionando através da ação conjunta uma mudança na realidade das instituições escolares, produzindo ações que levem a qualidade das práticas educativas construídas e vivenciadas pela educação.

Conclui-se, portanto que o PIBID é um projeto que proporciona aos acadêmicos bolsistas a possibilidade de aplicar ações que contribuam para a construção de conhecimentos que levem o estudante a adquirir o conhecimento científico geográfico,

através de pesquisas, trabalhos de campo e projetos. Estimulando a mudança no foco de ensino da geografia tradicional, ainda presente em ambiente escolar, e incluindo no dia a dia de sala de aula metodologias que trabalhem a Geografia como ciências. Assim o PIBID é um elo importante na ligação entre a teoria e a prática, proporcionando aos acadêmicos e a comunidade escolar a oportunidade de construir um ensino de qualidade através da troca de conhecimentos e experiências culturais, sociais e históricas.

Compreendemos que dos 48 bolsistas já contemplados no período de 2011 a 2016, no curso de Geografia e também deste quantitativo apenas 15 bolsistas obtiveram sua diplomação e 07 estão ministrando aula em escolas públicas e particulares.

A burocracia, a falta de cooperação entre muitos participantes, a adesão de atividades improdutivas destinadas por muitas vezes pela equipe pedagógica escolar aos bolsistas pode ser citada como problemáticas a serem enfrentadas, estudadas e se possível superadas para que o programa PIBID possa contribuir de forma efetiva para a instituição e para a formação dos bolsistas.

Ao analisarmos o PIBID como política educacional pode ressaltar que está sendo válida, pois como citado pela maioria dos entrevistados ela traz benefícios a todos, principalmente aos bolsistas que aliam a teoria com a prática vivenciada nas escolas. Concluo destacando que outras pesquisas podem vir a completara discussão sendo válido mensurar análises que nos permitam pensar os gargalos de propostas e projetos voltados a Educação básica e Universitária.

REFERÊNCIA:

ALMEIDA, Rosângela Doin de. **Cartografia Escolar**. 2ª Edição. São Paulo: Contexto, 2010.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A construção da Geografia Brasileira**. Finisterra, 1999.

BARREIRA, et al. Ciências humanas e suas tecnologias / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

BRASIL, OCENs: Ciências da Natureza. Secretária de educação Básica. Brasília: Ministério da Educação, Secretária de Educação Básica, Brasília, MEC; 2006.

_____, PCNs: Geografia. Secretária de educação Básica. Brasília: Ministério da Educação, Secretária de Educação Básica, Brasília, MEC; 1997.

_____. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. Diretrizes Nacionais Curriculares. Secretária de Educação Básica, Brasília, MEC; 2006.

_____. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n. 9.394, 20 dez. 1996.

CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia e Prática de Ensino**. Goiânia: Alternativa, 2002 p.101-120.

GOMES, Ricardo Meza & RODRIGUES, Eubia Andréa. **IMPORTÂNCIA DO PIBID NA ESCOLA: PRESENÇA NECESSÁRIA PARA FORMAÇÃO DOCENTE**. Associação dos Geógrafos Brasileiros, 2014.

KAERCHER, Nestor André. **Geografizando o jornal e outros cotidianos: práticas em Geografia para além do livro didático**. In. CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: 2003. p.138-142.

LIMA, Bárbara Grace Tobaldini de. **Uma escolha real ou a possibilidade para um curso de nível superior**. Revista de Ciências Sociais, Agosto, 2015.

LIBANEO, José Carlos. Reflexividade e formação de professores: outra oscilação do pensamento pedagógico brasileiro? In: PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro. **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2002. p.53-77.

MORAES, Antonio Carlos Roberto; COSTA, Wanderley Messias da Costa. **Geografia crítica a valorização do espaço**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1987, 196p

PONTUSCHKA, Nidia Nacib. **Para Ensinar Geografia**. 3ª Edição. São Paulo: Cortez, 2009

QUEIROZ, Antônia Márcia Duarte e RODRIGUES, Luciene. **Diálogo entre as Ciências Sociais e e Geografia. Caminhos De Geografia** - revista on line, 2008

RODRIGUES, N. P. B. **A importância do PIBID para a formação Docente: Estudo de bcaso do subprojeto de Geografia de Jardim 2011-2013**, Monografia de Graduação-curso de Geografia; UEMS-Jardim/MS 2014.

SANTOS. Marciele Sena. **Os temas do ensino da Geografia para o ensino fundamental referencial curricular de Mato Grosso do Sul e o material didático**. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2013.

SOUSA, Marluce Silva e PEIXINHO Dimas Moraes. **O Saber Geográfico e Seu Desenvolvimento na Escola Pública: reflexão/prática**. Revista Eletrônica de Educação do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Jataí da Universidade Federal de Goiás, 2006.

ANEXOS

PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26 do Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, e considerando a necessidade de aperfeiçoar e atualizar as normas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II, o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

Art. 2º O Regulamento ora aprovado estará disponível, a partir desta data, no endereço: www.capes.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 260, de 30 de outubro de 2010.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf

	Colação de grau	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total
ACADEMICO01	2018				X	X		2
ACADEMICO02	2017			X		X	X	3
ACADEMICO03	2014	X	X	X				3
ACADEMICO04	2016			X	X	X		3
ACADEMICO05	2017				X	X	X	3
ACADEMICO06	2013			X				1
ACADEMICO07	2016			X	X	X		3
ACADEMICO08	2019						X	1
ACADEMICO09	2019						X	1
ACADEMICO10	2017				X	X	X	3
ACADEMICO11	2014			X				1
ACADEMICO12	2019				X	X	X	3
ACADEMICO13	2012	X						1
ACADEMICO14	2020						X	1
ACADEMICO15	2017				X	X		2
ACADEMICO16	2019				X	X		2
ACADEMICO17	2019						X	1
ACADEMICO18	2017			X				1
ACADEMICO19	2019						X	1
ACADEMICO20	2018				X			1
ACADEMICO21	2014		X	X				2
ACADEMICO22	2015				X			1
ACADEMICO23	2019				X	X	X	3
ACADEMICO24	desistente		X	X				2
ACADEMICO25	2017				X	X	X	3
ACADEMICO26	2017					X	X	2
ACADEMICO27	desistente					X		1
ACADEMICO28	2014 desistente	X	X					2
ACADEMICO29	2017				X	X	X	3
ACADEMICO30	2018				X	X	X	3
ACADEMICO31	2019						X	1
ACADEMICO32	2016			X	X	X		3
ACADEMICO33	2019						X	1
ACADEMICO34	2015			X	X			2
ACADEMICO35	2017				X	X	X	3
ACADEMICO36	2015			X	X			2
ACADEMICO37	2019						X	1
ACADEMICO38	desistente			X				1
ACADEMICO39	2017						X	1
ACADEMICO40	2016				X	X		2
ACADEMICO41	2017				X	X	X	3
ACADEMICO42	2013	X	X					2
ACADEMICO43	2018						X	1
ACADEMICO44	2017			X				1
ACADEMICO45	2014 desistente			X	X	X		3
ACADEMICO46	2013	X	X					2
ACADEMICO47	2018				X	X		2
ACADEMICO48	2016				X			1
Total:		5	6	15	23	21	21	91



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE DE JARDIM –MS

Curso de Geografia

QUESTIONÁRIO DE PESQUISA PARA TCC-2016

1-IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
TELEFONE:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
1a-Esta exercendo função no cargo de professor(a)?
() Sim () Não.....Por que?
1b-Ministra aula de Geografia () Outro _____
() Sim () NãoPor que?
1c-Em qual ou quais escola (s)?Qual carga horária? _____ c.h. () Estadual () Municipal () particular
1d-A quanto tempo está ministrando aulas de Geografia? Conseguiu ser lotado logo que concluiu o curso de graduação?
1.e A escola é a mesma em que realizou o Estágio do PIBID? () sim () Não

2.Se inscreveu na graduação do curso de licenciatura de Geografia com o objetivo de ser professor? () sim () não Por quê?

3- Enquanto esteve na graduação recebeu ou participou de algum incentivo para atuar na licenciatura como professor?
() Sim () Não
Se sim, qual?
3b-Foi Bolsista do PIBID?
() Sim () Não

3c-Por quanto tempo?
3d-Como era o programa? Como funcionava?
4-O que motivou você a ingressar no projeto PIBID?
()Bolsa(\$)
()Experiência
()Currículo
5- De que forma o PIBID colaborou para a formação profissional?
6- Em sua opinião o PIBID colabora para preparar o futuro profissional para o mercado de trabalho (sala de aula)?
()Sim ()Não
Justifique sua resposta.
7- Quais foram seus orientadores na escola e na UEMS?
8- Quais atividades eram (são) propostas pelos seus orientadores para ser desenvolvida?
9- Avalie se sua participação fez o diferencial?
10- Em que series auxiliava o (a) professor (a)? Tinha a oportunidade de dar atividades diferenciadas? Descreva.

ENTREVISTADO

ACADÊMICA RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26 do Decreto nº 7.692, de 02 de março de 2012, e considerando a necessidade de aperfeiçoar e atualizar as normas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II, o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

Art. 2º O Regulamento ora aprovado estará disponível, a partir desta data, no endereço: www.capes.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 260, de 30 de outubro de 2010.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

ANEXO I**REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA****CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS****Seção I – Da Definição**

Art. 1º O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado Pibid, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010.

Art. 2º O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira

Art. 3º Os projetos apoiados no âmbito do Pibid são propostos por instituições de ensino superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES. Parágrafo único. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

Seção II – Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos do Pibid: I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

CAPÍTULO II – DO PROJETO

Seção I – Das Características do Projeto e dos Subprojetos

Art. 5º O projeto Pibid tem caráter institucional, portanto, cada instituição de ensino superior (IES) poderá possuir apenas um projeto em andamento. Art. 6º O projeto institucional deve abranger diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

I – estudo do contexto educacional envolvendo ações nos diferentes espaços escolares, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliers, secretarias;

II – desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem;

III – planejamento e execução de atividades nos espaços formativos (escolas de educação básica e IES a eles agregando outros ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos e virtuais que ampliem as oportunidades de construção de conhecimento), desenvolvidas em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;

IV – participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas;

V – análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;

VI – leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais para o estudo de casos didático-pedagógicos;

VII – cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

VIII – desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didáticopedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;

IX – elaboração de ações no espaço escolar a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade.

X – sistematização e registro das atividades em portfólio ou instrumento equivalente de acompanhamento;

XI – desenvolvimento de ações que estimulem a inovação, a ética profissional, a criatividade, a inventividade e a interação dos pares.

Art. 7º O projeto deve ser desenvolvido por meio da articulação entre a IES e o sistema público de educação básica e deve contemplar:

I – a inserção dos estudantes de licenciatura nas escolas da rede pública de ensino, espaço privilegiado da práxis docente;

II – o contexto educacional da região onde será desenvolvido; III – atividades de socialização dos impactos e resultados;

IV – aspectos relacionados à ampliação e ao aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e à capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos centrais da formação dos professores;

V – questões socioambientais, éticas e a diversidade como princípios de equidade social, que devem perpassar transversalmente todos os subprojetos.

Art. 8º É recomendável que as instituições desenvolvam as atividades do projeto em escolas:

I – que tenham obtido Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) abaixo da média nacional e naquelas que tenham experiências bem sucedidas de ensino e aprendizagem, a fim de apreender as diferentes realidades e necessidades da educação básica e de contribuir para a elevação do Ideb, compreendendo-o nos seus aspectos descritivos, limites e possibilidades;

II – que aderiram aos programas e ações das Secretarias de Educação e do Ministério da Educação, como as Escolas de Tempo Integral, Ensino Médio Inovador, Programa Mais Educação, entre outros.

Art. 9º O projeto institucional é composto por um ou mais subprojetos, definidos pela área de conhecimento do curso de licenciatura.

§1º As áreas das licenciaturas apoiadas pelo programa são aquelas relacionadas à educação básica, nos seus níveis e modalidades, e à gestão educacional, definidas em edital.

§2º Cada projeto institucional poderá possuir apenas um subprojeto por licenciatura/habilitação em cada campus/polo, respeitando a faixa mínima e máxima de alunos por subprojeto.

§3º As IES poderão apresentar subprojetos interdisciplinares de acordo com as normas estabelecidas em edital.

Art. 10. Em cada subprojeto deverá ser indicado o foco em um ou mais níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclusive a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11. Cada subprojeto deverá ser composto por no mínimo:

I – 05 (cinco) estudantes de licenciatura;

II – 1 (um) coordenador de área;

III – 1 (um) supervisor.

Seção II – Da Seleção do Projeto

Art. 12. O projeto institucional será selecionado por meio de chamada pública promovida pela Capes.

Art. 13. O projeto institucional deverá conter:

I – a estratégia a ser adotada para atuação dos bolsistas nas escolas da rede pública de Educação Básica, de forma a privilegiar ações articuladas entre as diferentes áreas ou, inclusive, com outras instituições participantes do Pibid, evitando a dispersão de esforços;

II – a descrição das ações de inserção dos bolsistas nas escolas, envolvendo o desenvolvimento das diferentes características e dimensões da iniciação à docência;

III – a estratégia a ser adotada para que o bolsista aperfeiçoe o domínio da língua portuguesa, incluindo leitura, escrita e fala;

IV – as formas de seleção, acompanhamento e avaliação dos bolsistas;

V – o plano de trabalho para a aplicação dos recursos do programa, observando a legislação pertinente à execução das despesas;

VI – a descrição da contrapartida oferecida pela instituição, composta por no mínimo: espaço administrativo, disponibilidade de servidor(es)/funcionário(s) para suporte administrativo do programa, equipamentos para o desenvolvimento de rotinas administrativas, material de consumo para despesas de rotina e disponibilidade de ramal telefônico institucional;

VII – sistemática de registro e acompanhamento de egressos. Parágrafo único. O edital de seleção poderá acrescentar outras exigências para a apresentação da proposta.

Art. 14. A seleção da proposta será realizada conforme as seguintes etapas:

I – análise técnica: análise da formalidade, que será realizada pela área técnica do programa, com a finalidade de verificar o atendimento ao regulamento e às normas pertinentes ao Pibid, o envio da documentação solicitada e a adequação dos projetos às especificações e às condições estabelecidas em cada edital;

II – análise de mérito: avaliação do mérito dos projetos, que será realizada por comissão de consultores ad hoc, especificamente instituída para tal finalidade, a partir da indicação da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Capes (DEB), composta por especialistas na área de formação de professores.

Art. 15. A comissão ad hoc avaliará:

I – a relevância das propostas;

II – a concepção da proposta e adequação aos objetivos, características e exigências mínimas para o desenvolvimento dos projetos;

III – a implementação, execução e avaliação do projeto institucional;

IV – a coerência dos subprojetos com o projeto institucional que os abrange;

V – os resultados e os impactos para formação de professores, apenas para as instituições que já tenham sido contempladas com recursos do programa em outros editais;

VI – outros critérios exigidos em edital.

Art. 16. Após a análise, a comissão ad hoc poderá recomendar:

I – aprovação integral: para propostas que tenham os subprojetos aprovados em sua totalidade e sem qualquer recomendação a ser atendida;

II – aprovação com recomendação: para propostas que não tenham subprojeto reprovado, mas tenham alguma recomendação a ser atendida;

III – aprovação parcial: para propostas que tenham um ou mais subprojetos reprovados;

IV – não aprovação.

Art. 17. A seleção final considerará a correção de assimetrias regionais, de acordo com critérios especificados em edital, e obedecerá aos limites orçamentários também estipulados em edital.

Art. 18. O resultado final da seleção será submetido pela DEB à presidência da Capes para homologação e publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 19. Pode participar do Pibid instituição habilitada de acordo com cada edital e que:

- I – possua curso de licenciatura legalmente constituído;
- II – tenha sua sede e administração no país;
- III – mantenha as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Art. 20. São consideradas instituições envolvidas no Programa Pibid:

- I – a Capes;
- II – a instituição de ensino superior;

Art. 21. São atribuições da Capes:

- I – realizar chamada pública para seleção de novos projetos;
- II – elaborar diretrizes, atos normativos e orientações relacionadas ao funcionamento do programa, bem como publicá-los e divulgá-los a todos os interessados;
- III – transferir os recursos financeiros destinados à execução dos projetos aprovados e realizar os pagamentos das bolsas, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do projeto;
- V – promover, junto às instituições participantes, a correção de desvios e a implementação de medidas de aperfeiçoamento visando garantir a qualidade do programa;
- VI – decidir sobre a aprovação de alterações solicitadas no projeto;
- VII – analisar a prestação de contas e os relatórios de atividades relativos à execução do projeto, nas áreas financeira e técnica, respectivamente.

Art. 22. São atribuições da instituição de ensino superior:

- I – oferecer, formalmente, contrapartida mínima para a realização das atividades do Pibid na instituição, conforme art. 13, inciso VII;
- II – nomear o coordenador institucional e os coordenadores de área de gestão educacional;
- III – zelar pela qualidade técnica em todas as etapas de execução do projeto;
- IV – cumprir as normas e diretrizes do programa;
- V – assessorar no processo de seleção dos bolsistas, com ampla divulgação da chamada pública e das normas do programa;
- VI – nomear, por portaria da IES, os membros da Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) para acompanhamento e avaliação interna do projeto, dos subprojetos e dos bolsistas participantes;
- VII – apoiar o desenvolvimento das atividades do projeto, inclusive a realização do seminário institucional de iniciação à docência; VIII – divulgar o projeto, suas ações e resultados na página eletrônica da instituição e em outros meios de comunicação disponíveis;
- IX – informar à Capes a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do projeto;

X – assegurar que os bens adquiridos com os recursos do programa sejam utilizados exclusivamente na execução do projeto;

XI – inserir o Pibid no organograma institucional da IES, vinculando-o, preferencialmente, a uma pró-reitoria de ensino ou congênere;

XII – disponibilizar endereço eletrônico institucional para o Pibid;

XIII – emitir documentos comprobatórios de participação dos bolsistas e voluntários do programa. Parágrafo único. A IES poderá oferecer outras contrapartidas complementares que julgar pertinentes, tais como estagiários, redução de carga horária dos coordenadores, incremento de recursos para compra de material permanente e custeio, bolsas adicionais para os estudantes de licenciaturas não contemplados com bolsa do Pibid, transporte para atividades ligadas a trabalhos de campo, entre outros.

CAPÍTULO V – DO FINANCIAMENTO

Seção I – Dos Tipos de Apoio Concedidos

Art. 23. A Capes concederá recursos financeiros para a execução dos projetos aprovados nas chamadas públicas do Pibid.

§1º Os tipos de apoio concedidos e os valores máximos para cada categoria econômica (custeio ou capital) serão estabelecidos em edital e o repasse estará condicionado à disponibilidade orçamentária de acordo com a legislação vigente e com a regulamentação da Capes.

§2º A Capes regulamentará, por meio do Manual de Orientações para Execução de Despesas, os itens financiáveis e a forma de execução das despesas.

§3º Os recursos financeiros destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de despesas aprovadas pela área técnica do programa.

Seção II – Dos Recursos de Custeio

Art. 24. Os itens de custeio financiáveis são:

I – material de consumo: despesas com material didático, pedagógico, científico e tecnológico que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos, conforme a definição da Lei nº 4.320/64;

II – outros serviços de terceiros – pessoa física: despesas com a prestação de serviços, em caráter eventual e mediante recibo, que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoa física, sem vínculo empregatício com a administração pública de qualquer esfera administrativa, com a instituição e o Pibid;

III – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: despesas decorrentes do pagamento de fornecedores de material ou serviço, mediante nota fiscal detalhada;

IV – diárias: cobrem despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, em conformidade com os Decretos nº 5.992/2006 e nº 6.907/2009, totalizadas por dia de afastamento, sendo devidas pela metade quando não houver pernoite;

V – passagens e despesas com locomoção: despesas com a aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais, lacustres ou marítimas), taxas de embarque, locação de veículos para transporte de pessoas.

§1º Todos os itens descritos nos incisos I a V devem estar ligados diretamente aos resultados pretendidos no projeto e às atividades que envolvem sua execução.

§2º Despesas relacionadas à participação em eventos acadêmicos serão limitadas:

I – aos bolsistas do projeto, preferencialmente os de iniciação à docência, que sejam autores de trabalho(s) aprovado(s);

II – aos bolsistas do projeto que apresentem palestra, minicurso, oficina ou correlatos relacionados ao Pibid da IES; III – a palestrantes externos cuja apresentação seja feita em evento do Pibid realizado na IES.

§3º Os valores solicitados para diárias, serviços de hospedagem e passagens e despesas com locomoção não devem ultrapassar 40% (quarenta por cento) do total do recurso de custeio aprovado para o projeto.

§4º A aquisição de combustíveis para deslocamentos somente será permitida para uso em veículo da instituição e com o objetivo de realizar visitas relacionadas ao projeto ou para participação em eventos acadêmicos.

§5º Conforme art. 6º da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, “a despesa com confecção de material por encomenda só deverá ser classificada como serviço de terceiros – pessoa física ou pessoa jurídica – se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima”; caso contrário, a despesa deverá ser classificada, conforme o caso, como material permanente ou como material de consumo.

Art. 25. Os itens de custeio não financiáveis são:

I – contratação de consultorias;

II – pagamento a estagiários, recepcionistas e secretários;

III – pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determinam a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e o Decreto Federal nº 5.151/2004;

IV – contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal) ou vinculadas à instituição de ensino superior executora do Pibid;

V – serviços de internet, luz, água, telefone, correios, limpeza, ou quaisquer serviços de rotina, os quais são entendidos como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de ensino superior;

VI – aquisição de material de limpeza e higienização para a IES ou para as escolas participantes do Pibid;

VII – aquisição de gêneros alimentícios para consumo, como bebidas de qualquer espécie, pagamento de coquetéis, almoços e jantares, exceto nos casos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo;

VIII – ornamentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

IX – obras civis;

X – aquisição ou confecção de brindes de qualquer espécie: sacolas, mochilas, bonés, chaveiros e bótons;

XI – placas comemorativas;

XII – troféus e medalhas (salvo quando de baixo custo e para atividades educacionais);

XIII – aquisição de auxílio-transporte ou seu pagamento em pecúnia;

XIV – despesas com finalidades diversas não estritamente relacionadas ao projeto institucional apoiado.

§1º Será permitida a aquisição de gêneros alimentícios e de produtos de limpeza quando se destinarem a atividades experimentais dos projetos.

§2º Será permitida a aquisição de lanches para alunos da educação básica quando realizarem atividades extraclasse, em contraturno ou nas férias escolares, promovidas pelo Pibid.

Seção III – Dos Recursos de Capital

Art. 26. Os itens de capital financiáveis são: I – equipamentos e material permanente: aqueles que, em razão do seu uso corrente, não perdem a sua identidade física e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos, tais como:

- a) coleções e materiais bibliográficos para bibliotecas da IES e escolas de educação básica;
- b) equipamentos de processamento de dados;
- c) equipamentos para áudio, vídeo e foto;
- d) outros materiais permanentes definidos no Manual de Orientações para Execução de Despesas.

§1º É necessário que a solicitação de equipamentos e material permanente demonstre relevância para a execução do projeto.

§2º Os equipamentos e os materiais permanentes adquiridos com recursos do programa deverão usados exclusivamente nas atividades do Pibid e de forma coletiva.

§3º A instituição deve comprometer-se a incorporar ao seu patrimônio os bens permanentes adquiridos para execução do projeto, bem como cumprir todas as estipulações pertinentes de acordo com legislação vigente.

CAPÍTULO VI – DAS BOLSAS

Seção I – Das Modalidades e Duração da Bolsa

Art. 27. As modalidades de bolsa previstas pelo Pibid são:

I – coordenação institucional, para o professor de licenciatura que coordena o projeto Pibid na IES;

II – coordenação de área de gestão de processos educacionais, para o professor de licenciatura que auxilia o coordenador institucional na gestão do projeto na IES;

III – coordenação de área, para o professor de licenciatura que coordena o subprojeto;

IV – supervisão, para o professor da escola pública de educação básica;

V – iniciação à docência, para o estudante de licenciatura. Parágrafo único. Os valores da bolsa de cada modalidade serão definidos pela Capes em norma específica.

Art. 28. A duração da bolsa varia conforme a modalidade da concessão:

I – as bolsas de coordenação e de supervisão terão duração de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período;

II – a bolsa de iniciação à docência terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

§1º Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

§2º O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

Seção II – Do Quadro de Bolsas

Art. 29. Será concedida 1 (uma) bolsa de coordenação institucional por projeto.

Art. 30. Serão concedidas bolsas de coordenação de área de gestão de processos educacionais, até o limite de 3 (três) concessões, observados os critérios constantes do Anexo II. Parágrafo único. Para instituição multicampi será permitida a concessão de até 4 (quatro) bolsas de coordenação de área de gestão de processos educacionais, caso o projeto envolva 4 (quatro) ou mais campi, observados os critérios constantes do Anexo II.

Art. 31. As bolsas de coordenação de área e de supervisão serão concedidas de acordo com a quantidade de bolsistas de iniciação à docência do subprojeto, obedecendo ao quadro de concessão do Anexo II.

§1º Para assegurar a qualidade na execução e no acompanhamento das atividades, bem como a otimização dos recursos públicos:

I – cada coordenador de área deve orientar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) estudantes de licenciatura;

II – cada supervisor deve acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura.

§2º Caso o projeto institucional possua um único subprojeto com no máximo 20 (vinte) bolsistas de iniciação à docência, não haverá concessão de bolsa de coordenação de área; ficando a coordenação do subprojeto a cargo do coordenador institucional, observados os requisitos definidos nos arts. 33 e 34.

Art. 32. O quadro de bolsas será definido pela Capes quando da aprovação do projeto, observadas as regras definidas neste regulamento e a análise de mérito da proposta.

§1º A IES poderá solicitar alteração do quadro de bolsas aprovado, anualmente, nas condições estabelecidas pela Capes, desde que esteja em situação regular na entrega de relatórios e nas prestações de contas parciais.

§2º O quadro de bolsas poderá ser alterado pela Capes, durante a execução do projeto, caso a instituição não atenda ao disposto no art. 31.

Seção

III – Dos Requisitos dos Bolsistas

Art. 33. Para concessão de bolsa de coordenação institucional e coordenação de área de gestão de projetos educacionais, o professor deverá atender aos seguintes requisitos:

I – possuir título de mestre ou doutor;

II – pertencer ao quadro permanente da IES e, quando se tratar de instituição privada, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e, de preferência, não ser contratado em regime horista;

III – ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;

IV – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;

V – ministrar disciplina em curso de licenciatura da IES;

VI – possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) orientação de estágio em curso de licenciatura;
- b) curso de formação inicial e/ou continuada ministrado para professores da educação básica;
- c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
- d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
- e) produção na área.

VII – possuir competência técnica compatível com a função de coordenador de projeto, bem como disponibilidade para dedicação ao programa;

VIII – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES. Parágrafo único. O atendimento aos requisitos para concessão da bolsa será verificado pela Capes por meio de análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq.

Art. 34. Para concessão de bolsa de coordenação de área, o professor deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – possuir formação – graduação ou pós-graduação – na área do subprojeto;
- II – pertencer ao quadro permanente da IES e, quando se tratar de instituição privada, possuir carga horária de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, preferencialmente, não ser contratado em regime horista;

III – ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;

IV – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;

V – ministrar disciplina em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

VI – possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) orientação de estágio em curso de licenciatura;
- b) curso de formação ministrado para professores da educação básica;
- c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
- d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
- e) produção na área.

VII – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES; Parágrafo único. A Capes poderá, a qualquer momento, realizar a verificação do atendimento aos requisitos por meio da análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq.

Art. 35. Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

III – ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto; IV – ser selecionado pelo Pibid da IES.

Art. 36. Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;

III – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

IV – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Pibid da IES.

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

II – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

§2º A instituição participante do Pibid não poderá impor restrições aos candidatos à bolsa de iniciação à docência quanto à existência de vínculo empregatício, ressalvado o disposto no §1º.

Art. 37. A critério da IES, poderá ser admitida a participação de professores e alunos voluntários no projeto, desde que atendam aos mesmos requisitos dos bolsistas e cumpram os deveres do programa. Parágrafo único. Os participantes definidos no caput não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes/Pibid.

Seção IV – Das Vedações

Art. 38. É vedado:

I – conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;

II – conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

III – acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário; Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no inciso III do caput, a percepção de bolsa Pibid e:

I – bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;

II – bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

Seção V – Dos Deveres dos Bolsistas

Art. 39. São deveres do coordenador institucional:

I – responder pela coordenação geral do Pibid perante as escolas, a IES, as secretarias de educação e a Capes;

- II – acompanhar as atividades previstas no projeto, quer as de natureza coletiva, quer aquelas executadas nos diferentes subprojetos;
- III – acordar com as autoridades da rede pública de ensino a participação das escolas no Pibid;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – empreender a seleção dos coordenadores de área em conjunto com os colegiados de curso das licenciaturas;
- VI – comunicar à Capes as escolas públicas selecionadas nas quais se desenvolverão as atividades do programa;
- VII – elaborar e encaminhar à Capes relatório das atividades desenvolvidas no projeto, em atendimento ao estabelecido por esta Portaria;
- VIII – articular docentes de diferentes áreas, visando ao desenvolvimento de atividades integradas na escola conveniada e à promoção da formação interdisciplinar;

- IX – responsabilizar-se pelo cadastramento completo dos alunos, dos coordenadores e supervisores do projeto, conforme orientação da Capes, mantendo esse cadastro atualizado;
- X – acompanhar mensalmente a regularidade do pagamento dos bolsistas, responsabilizando-se pelas alterações no sistema;
- XI – manter sob guarda institucional toda documentação referente ao projeto;
- XII – garantir a atualização dos coordenadores de área e dos supervisores nas normas e procedimentos do Pibid;
- XIII – realizar o acompanhamento técnico-pedagógico do projeto;
- XIV – comunicar imediatamente à Capes qualquer alteração relativa à descontinuidade do plano de trabalho ou do projeto;
- XV – promover reuniões e encontros entre os bolsistas, garantindo a participação de todos, inclusive de diretores e de outros professores das escolas da rede pública e representantes das secretarias de educação, quando couber;
- XVI – enviar à Capes documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas do projeto sob sua orientação, sempre que forem solicitados;
- XVII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes e pelas instituições participantes do programa;
- XVIII – utilizar os recursos solicitados para o desenvolvimento do projeto, obrigando-se a cumprir todas as condições estabelecidas em cada edital, em fiel atendimento às normativas que regulamentam o gerenciamento de recurso público;
- XIX – prestar contas técnica e financeira nos prazos pactuados;
- XX – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XXI – manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes; e
- XXII – compartilhar com a direção da IES e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

Art. 40. São deveres do coordenador de área de gestão de processos educacionais:

- I – apoiar o coordenador institucional e ser corresponsável pelo desenvolvimento do projeto;
- II – colaborar na articulação institucional das unidades acadêmicas e colegiados de curso envolvidos na proposta institucional;
- III – promover reuniões periódicas com a equipe do programa;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – produzir relatórios de gestão sempre que solicitado; VI – representar o coordenador institucional em todas as demandas solicitadas pela IES ou pela Capes, quando couber;
- VII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- VIII – manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes e;
- XIX - compartilhar com a direção da IES e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

Art. 41. São deveres do coordenador de área: I – responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;

- II – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;
- III – participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de supervisores para atuar no subprojeto;
- IV – orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- V – apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena;
- VI – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VII – informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;
- VIII – comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;
- IX – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pela IES à qual está vinculado;
- X – enviar ao coordenador institucional quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- XI – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XII – manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes;
- XIII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIV- compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XV – elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

Art. 42. São deveres do supervisor:

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

Art. 43. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber. Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Seção VI – Do Cadastro e Pagamento das Bolsas

Art. 44. O cadastro de bolsistas e demais procedimentos para gerenciamento das bolsas Pibid serão realizados por meio de sistema disponibilizado pela Capes.

Art. 45. É de responsabilidade do coordenador institucional efetuar o cadastro dos bolsistas nas condições e prazos estabelecidos pelo programa.

Art. 46. Os documentos exigidos pela Capes para cadastro dos bolsistas nos sistema deverão ser mantidos por até 20 (vinte) anos sob a guarda da IES, na forma da legislação pertinente:

I – edital e resultado da seleção;

II – termos de compromisso assinados. Parágrafo único. A Capes poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos citados nos incisos I e II, bem como documentos adicionais dos bolsistas.

Art. 47. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes.

§1º A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência.

§2º O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o dia 14 do mês, caso contrário não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade.

Art. 48. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.

Art. 49. A Capes não fará pagamento retroativo de mensalidade, exceto nos casos estabelecidos no Manual de Concessão de Bolsas do Pibid.

Seção VII – Da Suspensão

Art. 50. A suspensão da bolsa consiste na interrupção temporária do pagamento da mensalidade do Pibid.

§1º O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses. §2º É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

Art. 51. A bolsa será suspensa pelo coordenador institucional nos seguintes casos: I – afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;

II – para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;

III – para averiguação de descumprimento de normas do Pibid. §1º Professor em gozo de licença prevista na Lei nº 8.112/1990 ou no Decreto-lei nº 5.452/1943 que demandar o afastamento das atividades laborais na IES ou na escola por período superior a 15 (quinze) dias deverá, igualmente, afastar-se das atividades do projeto Pibid.

§2º Apenas nos casos previstos nos incisos II e III, a suspensão poderá ser feita pela Capes.

§3o Nos casos dos incisos II e III o bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

Seção VIII – Do Cancelamento

Art. 52. A bolsa do Pibid será cancelada pelo coordenador institucional, com anuência do coordenador de área, quando couber, nos seguintes casos:

- I – licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- II – descumprimento das normas do programa;
- III – desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV – trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso (apenas para o bolsista de iniciação à docência);
- V – comprovação de irregularidade na concessão;
- VI – término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- VII – encerramento do subprojeto ou projeto;
- VIII – término do prazo máximo de concessão;
- IX – a pedido do bolsista.

§1º Caso a licença ou o afastamento previstos no inciso I ocorram em função da maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto, respeitadas as normas do programa.

§2º Para efeito do disposto no inciso IV, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

§3o Nos casos dos incisos II e III o bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

Seção XIX – Da Devolução da Bolsa

Art. 53. São consideradas razões para a devolução da bolsa: I – pagamento de valores a maior;

II – pagamento indevido;

III – comprovação de irregularidade na concessão. §1º A devolução de valores pagos a maior ou indevidamente deverá ser efetuada pelo bolsista no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

§2º Nos casos previstos no inciso III, fica a concessão revogada e o bolsista obrigado a ressarcir o investimento, inclusive diárias e passagens, feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, ficando a pessoa impossibilitada de receber benefícios da Capes pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis ao caso.

CAPÍTULO VII – DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Seção I – Da Contratação da Proposta e Forma de Repasse

Art. 54. Após a divulgação do resultado final, as propostas aprovadas serão implementadas por meio da celebração de instrumento legal, conforme especificado em

edital. Parágrafo único. A Capes fixará em cada edital os documentos necessários para a contratação da proposta.

Art. 55. O repasse dos recursos de custeio e/ou capital será condicionado ao atendimento dos itens definidos em edital, além do cumprimento das condições próprias para recebimento de recursos da União.

Seção II – Da Seleção dos Bolsistas

Art. 56. Os bolsistas de supervisão e de iniciação à docência serão selecionados por meio de chamada pública de ampla concorrência realizada pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP). Parágrafo único. Caso a CAP ainda não tenha sido constituída, caberá ao coordenador institucional e aos coordenadores de área a responsabilidade pela seleção dos bolsistas.

Art. 57. Para o processo de seleção, a instituição deverá providenciar ampla divulgação das normas do programa, por meio de edital, onde deverá constar: período de inscrições; critérios para seleção dos bolsistas, procedimentos para pedidos de reconsiderações, entre outras normas julgadas pertinentes.

Seção III – Do Marco Inicial do Projeto

Art. 58. Para efeito de pagamento de bolsa, os subprojetos terão vigência somente após o recebimento pela Capes de ofício da IES, assinado pelo dirigente máximo, comunicando a data de início das atividades e declarando concordância com os termos desta norma.

§1º Para iniciar suas atividades, o subprojeto deverá alcançar um número mínimo de 5 (cinco) bolsistas de iniciação à docência, definidos pelo resultado do processo de seleção realizado pela IES.

§2º Para que o bolsista faça jus ao pagamento da primeira bolsa, o início das atividades do subprojeto deverá ocorrer até o dia 14 do mês.

Art. 59. O subprojeto que não alcançar o número mínimo de bolsistas terá o prazo de 3 (três) meses, contatos a partir do prazo estabelecido pela Capes para início dos projetos, para realizar novo processo de seleção e dar início às atividades. Parágrafo único. Após o prazo definido no caput, as concessões não utilizadas serão canceladas e o subprojeto será encerrado.

Seção IV – Do Regimento Interno

Art. 60. As instituições aprovadas no programa deverão elaborar seu Regimento Interno que deverá ser aprovado pela instituição e conter, no mínimo:

- I – as características do programa na IES;
- II – os processos de seleção e acompanhamento das escolas participantes;
- III – a composição da equipe gestora do programa na IES;
- IV – as competências dos membros da Comissão de Acompanhamento do Pibid;
- V – os instrumentos de acompanhamento dos egressos do Pibid;
- VI – os indicadores de avaliação ou referenciais de qualidade do programa para a formação de professores;
- VII – a sistemática de avaliação de todos os membros do Pibid;
- VIII – os instrumentos de registro das atividades do programa, incluindo a obrigatoriedade do portfólio ou instrumento equivalente;

IX – a forma de gestão e utilização dos recursos de custeio e capital do Pibid;

X – os motivos de desligamento dos membros do Pibid.

Art. 61. O regimento deverá ser enviado à Capes no prazo máximo de 6 (seis) meses após início das atividades do projeto na instituição.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PIBID

Art. 62. A Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) da IES será constituída por diferentes representantes dos seguimentos de bolsistas, bem como membros externos do programa de acordo com os termos estabelecidos no Regimento Interno do Pibid.

Parágrafo único. O coordenador institucional do Pibid deverá presidir a Comissão de Acompanhamento do Pibid. Art. 63. Os representantes de coordenação de área, supervisão e iniciação à docência serão eleitos por seus pares e o processo será conduzido pelo coordenador institucional e, quando houver, pelos coordenadores de área de gestão de processos educacionais.

Art. 64. Compete à CAP: I – assessorar a coordenação institucional naquilo que for necessário para o bom funcionamento do programa, tanto pedagógico quanto administrativamente;

II – propor a criação do Regimento Interno do Programa;

III – aprovar relatórios internos do Pibid – parciais e finais, antes do encaminhamento à Capes;

IV – examinar solicitações dos bolsistas do Pibid; V – aprovar orçamento interno do programa;

VI – elaborar e publicar edital de seleção dos bolsistas do programa;

VII – contatar a direção das escolas participantes do Pibid, quando necessário;

VIII – propor soluções para problemas relacionados ao desenvolvimento das atividades do Pibid nas escolas participantes e nos subprojetos;

IX – organizar seminários internos de acompanhamento e avaliação do programa.

X – deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo a ampla defesa dos bolsistas do programa.

CAPÍTULO IX – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 65. O desenvolvimento do projeto será acompanhado pela Capes, mediante análise de relatórios de atividades contendo a descrição das principais ações realizadas e em andamento. Parágrafo único. Os relatórios de atividades dos projetos serão:

I – parciais, elaborados e encaminhados à Capes a cada ano após o início do projeto;

II – final, elaborado e encaminhado à Capes até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do termo de concessão.

Art. 66. A IES deve disponibilizar à Capes todo e qualquer material produzido por seus integrantes no âmbito do Pibid autorizando sua publicação em meios físicos e virtuais.

Art. 67. A Capes poderá realizar visitas técnicas e promover o uso de ambiente virtual para acompanhamento, compartilhamento e avaliação dos projetos.

Art. 68. A Capes poderá realizar, a seu critério, outras atividades de avaliação e acompanhamento, das quais os integrantes do programa deverão participar, quando solicitados.

Art. 69. Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil.

CAPÍTULO X – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 70. Durante a execução do projeto Pibid, o conveniente deverá apresentar prestações de contas parciais, compostas pelo relatório de atividades e comprovantes da aplicação dos recursos repassados, até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos.

§1º A não apresentação da documentação exigida no caput implicará a interrupção do repasse das parcelas subsequentes do projeto.

§2º A Capes poderá, a qualquer momento, exigir informações ou documentos adicionais para verificação da correta aplicação dos recursos do programa.

Art. 71. Visando ao cumprimento do disposto no Art. 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal, e ao disposto na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, o conveniente deverá apresentar prestação de contas final até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do instrumento pactuado ou a conclusão da execução do objeto. Parágrafo único. Caso a prestação de contas final não seja apresentada ou aprovada, a Capes poderá proceder à inscrição do conveniente no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal) e à instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 72. O encerramento do projeto ocorrerá após aprovação da prestação de contas pela Capes.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. A presente norma aplica-se a todos os participantes do Pibid.

Art. 74. A concessão das bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

Art. 75. A Capes resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 76. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Art. 77. É facultado à Capes aplicar as novas disposições nos casos em que a presente norma seja mais vantajosa aos beneficiários.

Art. 78. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ANEXO II

REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Quadro 1 – Concessão de bolsas de coordenação de área de gestão de processos educacionais por projeto institucional

Quantidade de bolsas concedidas	
Iniciação à docência	Coordenação de área de gestão
5 a 100	–
101 a 200	1
201 a 300	2
301 a 400	3
mais de 400 (apenas para instituições <i>multicampi</i>)	4

Quadro 2 – Concessão de bolsas por subprojeto

Quantidade de bolsas concedidas		
Iniciação à docência	Supervisão	Coordenação de área
5 a 20	1 a 4	1
21 a 40	4 a 8	2
41 a 60	8 a 12	3
61 a 80	12 a 16	4
...